SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1445

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 013/2015

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 HS do **dia 08 Outubro de 2015**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 013_2015, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, cujo o objeto é a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 25 de Setembro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:9049029B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 014/2015

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 14:00 HS do **dia 08 Outubro de 2015**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 014_2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto é a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 25 de Setembro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:26547A3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015/CPL - PMBC** destinados a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA2 (MEC/FNDE)**", no modo convencional de construção consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 013/2012, a qual será executada na Rua Portugal - Coimbra, zona urbana deste Município.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa: **F. P. CAVALCANTE DE GOMES - ME -** CNPJ sob o n° 07.196.163/0001-30, vencedora como o menor Preço Global, com o valor de R$ 1.292.712,38 (Um milhão duzentos e noventa e dois mil setecentos e doze reais e trinta e oito centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Benjamin Constant (AM), 09 de Setembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C7DEB461

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: **F. P. CAVALCANTE DE GOMES – ME, inscrita no CNPJ: 07.196.163/0001-30.**
Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFÂNCIA 2 (MEC/FNDE)**", no modo convencional de construção consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 013/2012, a qual será executada na Rua Portugal - Coimbra, zona urbana deste Município.
Valor global: R$ 1.292.712,38 (Um milhão duzentos e noventa e dois mil setecentos e doze reais e trinta e oito centavos)
Rubrica Orçamentária:
Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.365.0061.1003 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos de Unidades Educacionais.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Prazo de Vigência:09 (nove) meses.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 09 de Setembro de 2015.

Benjamin Constant (AM), 10 de Setembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9AEA6D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015/CPL - PMBC** destinados a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA2 (MEC/FNDE)**", no modo convencional de construção consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 013/2012, a qual será executada na Rua "C" – Bom Jardim, zona urbana deste Município.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa: **F. P. CAVALCANTE DE GOMES - ME -** CNPJ sob o n° 07.196.163/0001-30, vencedora como o menor Preço Global, com o valor de R$ **1.292.840,98 (Um milhão duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)**.

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Benjamin Constant (AM), 11 de Setembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:054A0AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA: **F. P. CAVALCANTE DE GOMES – ME, inscrita no CNPJ: 07.196.163/0001-30.**
Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFÂNCIA 2 (MEC/FNDE)**", no modo convencional de construção consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 013/2012, a qual será executada na Rua "C" – Bom Jardim, zona urbana deste Município.
Valor global: R$ **1.292.840,98 (Um milhão duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)**
Rubrica Orçamentária:
Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.365.0061.1003 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos de Unidades Educacionais.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Prazo de Vigência:09 (nove) meses.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 14 de Setembro de 2015.

Benjamin Constant (AM), 14 de Setembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:534DD670

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2014
ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato de Obras de Serviços nº 088/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BERURÍ** representado pelo **Sr. Prefeito ODEMILSON LIMA MAGALHÃES** e a empresa **W. GUIMARAES - EPP**, CNPJ **Nº. 17.843.573/0001-80; DATA DA ASSINATURA: 27** de Outubro de 2014; **OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 088/2014 – Conclusão da Quadra Coberta no Município de BERURÍ/AM, por mais 180 (cento e oitenta) dias, no período de 28.10.14 até o dia 28.04.15.**

BERURÍ(AM), 27 de Outubro de 2014

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:51F8C9DF

GABINETE DO PREFEITO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2014

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2014
ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato de Obras de Serviços nº 088/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BERURÍ** representado pelo **Sr. Prefeito ODEMILSON LIMA MAGALHÃES** e a empresa **W. GUIMARAES - EPP**, CNPJ **Nº. 17.843.573/0001-80; DATA DA ASSINATURA: 27** de Abril de 2015; **OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 088/2014 – Conclusão da Quadra Coberta no Município de BERURÍ/AM, por mais 82 (oitenta e dois) dias, do período de 29.04.15 até o dia 19.07.15.**

BERURÍ(AM), 27 de Abril de 2015

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:39D822D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015-CML/CANUTAMA**, no dia 09 de Outubro de 2015, às 09h00min, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, treinamento de pessoal e manutenção de sistemas institucionais da Prefeitura Municipal de Canutama**, através da realização de pregão presencial, visando o fornecimento de material escolar.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 28/09/2015 a 08/10/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 25 de Setembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:49B4878A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015-CML/CANUTAMA**, no dia 09 de Outubro de 2015, às 14h00min, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de acesso à internet, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama**, através da realização de pregão presencial, visando o fornecimento de material escolar.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 28/09/2015 a 08/10/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 23 de Setembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A988119B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PR Nº 039/2015/SRP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015/SRP
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material químicos cirúrgicos, material odontológicos, material de laboratório e material de raio-X. Tipo: menor preço por lote.

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura de Careiro/AM, fundamentada no Parecer da Procuradoria assinado pelo Assessor Jurídico Salin Ribeiro Alves, onde no parecer relata que nada obsta que, nesta etapa de diligência, sejam juntados outros documentos que esclareçam ou complementem as informações constantes daqueles apresentados originariamente pelo licitante. Destarte, o Assessor Jurídico coloca e entende viável que a Comissão conceda prazo razoável para que as empresas habilitadas apresentem o documento solicitado no item 15.14 do edital licitatório.

Sendo assim, ficam CONVOCADOS os representantes das empresas Flex Farma Distribuidora Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 06.209.557/0001-13, WN Comércio Importação e Representações Ltda - CNPJ nº 03.442.420/0001-16, Medicom Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda – CNPJ nº 08.612.399/0001-73, para comparecerem no dia 30/09/2015 às 11:00 horas visando discorrer sobre o procedimento ao Pregão Presencial Nº 039/2015/SRP, para apresentação de documento visando suprir a contestação ao item 15.14 do edital.

Fica comunicada e/ou convocada a empresa K.E. Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EPP - CNPJ Nº 07.443.753/0001-10 por meio de seu representante legal, para ter ciência e conhecimento do ato.

Fica ainda comunicada a empresa Instrumental Técnico Ltda – CNPJ nº 04.214.086/0001-06 a ter ciência e conhecimento do ato, ressaltando que a empresa Instrumental Técnico Ltda já supriu com a documentação no dia 12/08/2015.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Careiro - AM, 25 de setembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:A315F3E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015–CPL/PMCV, do tipo menor preço Global, no dia **09 de Outubro de 2015**, às 09h00min (horário local), objetivando a contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços de assessoria e processamento contábil na área pública. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 29/09 a 08/10/15, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 25 de setembro de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:2C0650C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015–CPL/PMCV, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços, no dia **13 de Outubro de 2015**, às 09h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DO CAREIRO DA VÁRZEA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 30/09 a 09/10/15, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 25 de Setembro de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:FEF437E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 007/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ PLÁCIDO IZÂNIO DANTAS SOUTO - PF – CPF Nº 001.656.082-50;
Objeto: Ref.: DL Nº 007/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.12.08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B3044232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 008/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ DALVA DE SOUZA SOARES - PF – CPF Nº 119.144.592-53;

Objeto: Ref.: DL Nº 008/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.08.12.361.0011.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:90AFAF60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ EDILSON FONTINELLES DA SILVA – PF – CPF Nº 499.533.542-00;
Objeto: Ref.: DL Nº 009/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.11.10.301.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E891ECF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ JOSÉ RAIMUNDO MORAES DA SILVEIRA JUNIOR – PF – CPF Nº 001.565.082-50;
Objeto: Ref.: DL Nº 010/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.08.12.301.0011.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:373189FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ CELIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA – PF – CPF Nº 233.818.842-04;
Objeto: Ref.: DL Nº 011/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.11.10.301.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8FE53A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 012/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ LINDOMAR DE PAULA SOARES – PF – CPF Nº 001.565.082-50;
Objeto: Ref.: DL Nº 012/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.09.13.122.0011.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:7343746E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 013/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 013/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ I. M. CAVALCANTE TRANSPORTES – ME – PJ – CNPJ Nº 15.769.397/0001-58;
Objeto: Ref.: DL Nº 013/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.08.12.361.0011.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A14FD74D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 014/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 014/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ DANIEL SOUZA DA SILVA – PF – CPF Nº 291.027.662-72;
Objeto: Ref.: DL Nº 014/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.16.18.541.0011.2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:887E818C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 015/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 015/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ JOÃOZINHO CUNHA DA SILVA – PF – CPF Nº 317.378.382-49;
Objeto: Ref.: DL Nº 015/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.11.10.301.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E4321F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 016/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 016/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ CLARA MARIA QUINTO LINHARES – CPF Nº 201.968.902-25;
Objeto: Ref.: DL Nº 016/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.11.10.301.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6844DCC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 017/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 017/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ OSCAR JOSINO DA COSTA – ME – CNPJ Nº 02.361.359/0001-10;
Objeto: Ref.: DL Nº 017/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.15.20.122.0011.2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agronomia– 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D9E9DD03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo

Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 018/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 018/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ ZENAS RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF Nº 047.704.392-53;
Objeto: Ref.: DL Nº 018/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.07.04.123.0011.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5AAE655B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 019/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 019/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ JÚLIO ROCHA DE SOUZA – ME – CNPJ Nº 04.280.525/0001-89;
Objeto: Ref.: DL Nº 019/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.03.03.092.0011.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:64E3E478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 020/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 020/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE COARI – CNPJ Nº 04.481.727/0001-99;
Objeto: Ref.: DL Nº 020/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.12.08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A9AA5C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 021/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 021/2015 - CPL, em todos os seus termos.

II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ LAUMANN LIVROS LTDA – ME – CNPJ Nº 15.805.179/0001-21;
Objeto: Ref.: DL Nº 021/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.06.04.121.0011.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:96F77754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 022/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 022/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ EVANDY SATURNINO DE LIMA – ME – CNPJ Nº 01.601.016/0001-12;
Objeto: Ref.: DL Nº 022/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.12.08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:80370B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 023/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 023/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ S. DA SILVA SAHDO – ME – CNPJ Nº 08.620.504/0001-16;
Objeto: Ref.: DL Nº 023/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.03.03.092.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:81E21977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 024/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 024/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ **GILCIMAR C. LIMA - ME, CNPJ Nº 10.548.770/0001-27.**
§ **R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 07.330.819/0001-66.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **LINKS DE ACESSO A INTERNET** (REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 dias (Ref. Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015).
Cobertura Orçamentária: 04.122.0011.2.004 – Secretaria Municipal de Casa Civil; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 10 – Rec. Próprio (Ordinário).

Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D30641F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 018/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 018/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 86/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 40, § 1º, incisos III "a" da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/2003, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **WILMA XAVIER SALDANHA**, no cargo de Agente Administrativo Classe "B", Grupo "08", Referencia "I", matricula nº 1352.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 1.667,02 (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇAO INTEGRAL - R$ 979,08 (novecentos e setenta e nove reais e oito centavos), constituído das seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais) sob os ditames da Lei Municipal nº 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO no valor de R$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos) 23% (vinte e três por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS R$ 1.667,02 (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL R$ 1.667,02 (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) doze dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C202A8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 079/2013, reuniu as condições necessárias a concessão da aposentadoria compulsória ao servidor, nos termos do artigo 40, § II, da CF/88;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria compulsória, conforme parecer jurídico 109/2014 expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 50 da Lei Municipal 552/2010 - **APOSENTADORIA COMPULSORIA,** em favor do senhor **VIVALDO DE SOUZA FREITAS** em caráter vitalício, no cargo de Vigia – Classe "A" – Grupo 01 – Referência "I".
Art. 2º. O aposentado fará jus aos PROVENTOS PROPORCIONAIS, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:
VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

COMPLEMENTAÇAO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c o 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 152,04 (cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos), 21% (vinte e um por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS – no valor de 791,02 (setecentos e noventa e um reais e dois centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO – no valor de 696,71 (seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de 91,29 (noventa e um reais e vinte e nove centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) doze dias do mês de junho do ano 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F0FB5BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 010/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 010/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 88/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, § 5º, da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **VALTER NAZARÉ DO NASCIMENTO**, no cargo de Professor classe "1", Grupo 04, Referencia "I", matricula nº 2847.

Art. 2º. O aposentado fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 1.052,50 (hum mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇAO INTEGRAL - R$ 1.052,50 (hum mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), constituído das seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais) sob os ditames da Lei Municipal nº 607 de 02 de maio de 2013 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE - 37% (trinta e sete por centro) no valor de R$ 290,08 (duzentos e noventa reais e oito centavos) á luz do art. 2º da Lei Municipal nº 583/2012 c/c art. 27, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 442/2005.

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS R$ 1.052,50 (hum mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, em 12 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:BC1632DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 012/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 012/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 89/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 3º da EC nº 47/2005 – Fórmula 85/95 Comum Provento Integral – Paridade – Última Remuneração em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **TEREZA FERREIRA NUNES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Grupo 02, Referencia "I", matricula nº 639.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 887,30 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO no valor de R$ 99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos) 30% (trinta por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais) com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) aos doze dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNTO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CC31C3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 107, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 009/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 009/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 97/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 – Comum Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração, em consonância com o artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, c/c com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **ROSA DO NASCIMENTO SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classe "A", Grupo 01, Referencia "I", matricula nº 2647, a qual faz jus os proventos integrais.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO no valor de R$ 90,00 (noventa reais) 30% (trinta por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) doze dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNTO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5911A1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 004/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 004/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 96/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, §1º, inciso III," a" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **RAIRIMA DA CONCEIÇAO GOMES**, no cargo de Agente Administrativo (escriturária) classe "B", Grupo 04, Referência "I", matricula nº 315.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO no valor de R$132,90 (cento e trinta e dois reais e noventa centavos) 30% (trinta por cento) segundo o artigo 172 da lei municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS R$ 744,17 (setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL R$ 744,17 (setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO - R$ 43,83 (quarenta e três reais e oitenta e três centavos) nos termos do artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º da CF/88.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:36F5CC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 107, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 103/2013-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 120/2013 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 95/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, §1º, inciso III," a" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **MARINETE DE PAULA ALENCAR DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (zelador) Classe "A", Grupo 01, Referencia "I", matricula nº 639.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO no valor de R$ 142,38 (cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) 21% (vinte e um por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIAS DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS – no valor de R$ 726,28 (setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL – no valor de R$ 726,28 (setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO – R$ 61,72 (sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) doze dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:36F743BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 365 /2015 – PMC-GP

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O Prefeito Municipal de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n. 155/2015.PMC,

RESOLVE:

II – DECLARAR autorizado o afastamento do servidor **FÁBIO TAVARES AMORIM,** Controlador-Geral do Município, no **período 19 à 28-09-2015**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o erário municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas;

II – DESIGNAR o servidor **ABRAAO D´AVILA DA COSTA**, Chefe do Departamento Geral de Controle Interno, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:7936CE85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 134/2015-CMC-GP

DESIGNA o Vereador AMARILDO PAIVA DE SOUZA dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 0010/2015 GV/APS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC (Programa de Formação de Agentes de Controle Sociais);
RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador **AMARILDO PAIVA DE SOUZA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **28/09/2015**, e retorno no dia **01/10/2015,** para participar da etapa do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo IV, com o conteúdo "controle popular e gestão fiscal "

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 25 de setembro de 2015.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **25/09/2015.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:EA095AC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 135/2015-GP/CMC

DESIGNA o Vereador-2º Vice-Presidente, MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 014/2015 GV/MHSM, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC (Programa de Formação de Agentes de Controle Sociais);

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 2º Vice –Presidente **MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **28/09/2015**, e

retorno no dia **01/10/2015,** para participar da etapa do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo IV, com o conteúdo "controle popular e gestão fiscal "

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 25 de setembro de 2015.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **25/09/2015.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:4D6E7AEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 136/2015- GP – CMC

DESIGNA o Vereador 1º Secretário RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 014/2015 GV/RFN, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC (Programa de Formação de Agentes de Controle Sociais);

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 1º Secretário **RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **28/09/2015**, e retorno no dia **01/10/2015,** para participar da etapa do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo IV, com o conteúdo "controle popular e gestão fiscal".

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 25 de setembro de 2015.
Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **25/09/2015.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:179AF64D

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 137/2015-GP/CMC

DESIGNA o Vereador- 1º Vice-Presidente, ISAIAS VICENTE DE SOUZA e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 013/2015 GV/IVS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC (Programa de Formação de Agentes de Controle Sociais);
RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 1º Vice –Presidente **ISAIAS VICENTE DE SOUZA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **28/09/2015**, e retorno no dia **01/10/2015,** para participar da etapa do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo IV, com o conteúdo "controle popular e gestão fiscal "

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 25 de setembro de 2015.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **25/09/2015.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:F03A9F2C

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 138/2015-CMC-GP

DESIGNA o Vereador - 2º Secretário EVANDRO DELMIRO FEITOSA e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 013/2015 GV/EDF, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** o Convite da Escola de Contas Publicas do TCE/AM, através da continuidade do curso de formação PROFAC (Programa de Formação de Agentes de Controle Sociais);

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Vereador – 2º Secretário - **EVANDRO DELMIRO FEITOSA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **28/09/2015**, e retorno no dia **01/10/2015,** para participar da etapa do programa PROFAC da Escola de Contas Publicas – ECP módulo IV, com o conteúdo "controle popular e gestão fiscal "

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 25 de setembro de 2015.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **25/09/2015.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:AA37BBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 84.449.755/0001-72, sediada na Av. Tefé nº 01,bloco 01, ljs 04 e 05-Cond. Parque Solimões- Raiz nº 285, Manaus - AM, os itens **01 e 02** no valor global de **R$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais);**

V – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 008/15**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de móveis, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás.**

VI – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 21 de setembro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:AF4C1C50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE ENVIRA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 010/2014, instruído no processo administrativo da Concorrência nº 001/2014 para o objeto: Conclusão da Construção de Escola Padrão com 12 (doze) Salas e com 01 (um) Ginásio Poliesportivo Coberto, localizado no Município de Envira, firmado com a empresa SELT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.365.928/0001-03, assinado: 24/06/2014. Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da lei 8.666/93 atualizada. Assinam: Edson Pereira dos Santos pela Contratante e Ivon Rates da Silva pela Contratada.

Envira (AM), 21 de Setembro de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B403E237

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MARIO JORGE DA ROCHA NINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - conceder **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, ao servidor **MARIO JORGE DA ROCHA NINA**, correspondente ao cargo de Orientador Pedagógico I, símbolo PE-07.

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:84625BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR CÉLIO MOREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - conceder **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** Nível VI, símbolo CH-06, ao servidor **CÉLIO MOREIRA DA COSTA.**

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2A3F8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ELBILANE NOGUEIRA MOTA**, para o Cargo Público de Chefe Administrativo Nível IV, Símbolo CC-06, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento de sua nomeação, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de julho de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D8BB4CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO 069/2015

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 069/2015
ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel;
PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a Sra. Luamy Castro;
OBJETO: Funcionamento do Centro de Atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Iranduba/AM**;**
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2015;
PRAZO DE DURAÇÃO: 03 (três) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, em 01 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:897822AD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO CC 004.2015/CPL/PMI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **CONCORRÊNCIA N.º 004/2015 – CPL** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES (PROINFÂNCIA – TIPO 01 E TIPO 02) UMA NO DISTRITO DECACAU PIRERA E UMA NO BAIRRO ALTO - NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:

HOMOLOGAR a empresa infra citada por meio da CONCORRÊNCIA N.º 004/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
ADJUDICAR Empresa **A A MACEDO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ME** adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, sediada na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, à Izaura Ambrásio Gonçalves, nº 21 – Bethal – CEP:. 13140-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 09.303.821/0001-71, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor Sr. Josue Ferraz de Oliveira, brasileiro, domiciliado e residente no endereço Av. São Jorge, nº 615, Edifício Zeferino Ferreira, ap. 305, Bairro São Jorge-Manaus/AM, portador da portador do RG nº 5793538 SSP/AM e do CPF nº 007.982.674-10, como vencedora que ofereceu o menor preço no valor global de:
Creche tipo 01 o valor de **R$ 1.955.000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, na Creche tipo 02 o valor de **R$ 1.290.000,00 (hum milhão duzentos e noventa mil reais),** totalizando o valor das duas creches o valor global de **R$ 3.245.000,00 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:CAF423D7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
CONTRATO CC 004.15/CPL/PMI

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO 085/2015 - Oriundo da CONCORRÊNCIA: 004/2015, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Contratado: A A MACEDO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ: 09.303.821/0001-71, sediada na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, à Izaura Ambrásio Gonçalves, nº 21 – Bethal – CEP:. 13140-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES (PROINFÂNCIA – TIPO 01 E TIPO 02) UMA NO DISTRITO DECACAU PIRERA E UMA NO BAIRRO ALTO - NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

Valor global do Contrato: Creche tipo 01 o valor de **R$ 1.955.000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, na Creche tipo 02 o valor de **R$ 1.290.000,00 (hum milhão duzentos e noventa mil reais),** totalizando o valor das duas creches o valor global de **R$ 3.245.000,00 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais).**
Cobertura Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 12.365.0063.1.005.
Construção DE Creche Municipal; Elemento da Despesa: 44.90.51.00
Transferência da União: Fonte 106.

Data assinatura do contrato: 24 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:69720D64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2015 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo PR nº 021/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedor do **Pregão Presencial nº 021/2015 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, que teve por objeto aquisição de Gás na sede do Município de Itacoatiara para atender às necessidades das Secretarias Municipais, a seguinte empresa: **POSTO LETÍCIA LTDA,** com o valor global de **R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara-AM, 23 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal
Itacoatiara/AM

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:083CECDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante, e dá outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no Artigo 150, inciso II, da Lei Municipal nº 312/2004, praticadas por Servidores da Prefeitura Municipal de Juruá, estando sujeitos à pena prevista no Artigo 141 do mesmo diploma legal.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores JOSE COELHO CHAGAS, Matrícula 109-1, Auxiliar de Contabilidade, que a presidirá; ANA ISABEL DOS SANTOS TEIXEIRA, matricula 54-1, Auxiliar Administrativo, e FRANCISCA BARRETO FEITOZA,

matricula 339-1, Auxiliar Administrativa, todos servidores integrantes do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Juruá.

§ 1º – Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.
§ 2º – O Presidente da Comissão poderá requisitar outros servidores públicos municipais para auxiliar nos trabalhos, sendo vedada à substituição de seus membros.

Art. 3º – Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante são os contidos na Lei 312/2004 e demais legislações pertinentes, no que couber.

Art. 4º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Parágrafo Único: O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério da Comissão, desde que devidamente justificado.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:67404C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 011/2015-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Material de Expediente, em favor das empresas: PAULO ROGÉRIO GOMES CAVALCANTE (CNPJ Nº 22.121.679/0001-00) para os itens 57, 78, 79, 100, 149, 150, 151, 152, 153, 154, com o valor total de R$ 30.928,50 (Trinta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54) para os itens 7, 8, 9, 16, 18, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43 com o valor total de R$ 177.480,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais); JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) para os itens 74, 75, 76, 80, 92, 101, 102, 103, 127, 128, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, com o valor total de R$ 116.640,00 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais); O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens 2, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 30, 56, 59, 83, 84, 85, 113, 114, 126, com o valor total de R$ 647.114,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quatorze reais); JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens 1, 11, 12, 14, 17, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 58, 60, 62, 63, 64, 77, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 104, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 133, 134, 135, 136, 143, 144, com o valor total de R$ 334.819,35 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos); V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens 3, 4, 5, 6, 10, 13, 48, 49, 53, 55, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 132, 141, 142, 145, 146, 147, 148, com o valor total de R$ 206.576,00 (Duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 26 de agosto de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:882280A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 011/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2015-CML, realizado em 19/08/2015; **PARTES:** Município de Juruá e as Empresas, O. DA S. BARRETO NETO - ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57), JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17), E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54), JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54), PAULO ROGÉRIO GOMES CAVALCANTE (CNPJ Nº 22.121.679/0001-00) e V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente para atender aos Órgãos da Administração Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2011. PAULO ROGÉRIO GOMES CAVALCANTE (CNPJ Nº 22.121.679/0001-00) itens: 57, 78, 79, 100, 149, 150, 151, 152, 153, 154, com o valor total de R$ 30.928,50 (Trinta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54) itens: 7, 8, 9, 16, 18, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43 com o valor total de R$ 177.480,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais); JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) itens: 74, 75, 76, 80, 92, 101, 102, 103, 127, 128, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, com o valor total de R$ 116.640,00 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais); O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) itens: 2, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 30, 56, 59, 83, 84, 85, 113, 114, 126, com o valor total de R$ 647.114,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quatorze reais); JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) itens: 1, 11, 12, 14, 17, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 58, 60, 62, 63, 64, 77, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 104, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 133, 134, 135, 136, 143, 144, com o valor total de R$ 334.819,35 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos); V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) itens: 3, 4, 5, 6, 10, 13, 48, 49, 53, 55, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 132, 141, 142, 145, 146, 147, 148, com o valor total de R$ 206.576,00 (Duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais). OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:93F09C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2015-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Material Didático, em favor das empresas: E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54) PARA OS ITEN 9, 17, 56, 60, 62, 69, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, com o valor total de R$ 181.623,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais); JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) para os itens 16, 57, 61, 68, 70, 76, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 109, 110, 114, 115, 120, 121, 122, com o valor total de R$ 126.756,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais); O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 20, 22, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 52, 53, 63, 64, 71, 72, 73, 78, 119, 161, 163, 167, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, com o valor total de R$ 833.425,60 (Oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens 1, 12, 13, 14, 15, 28, 34, 35, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 65, 66, 67, 74, 79, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 105, 107, 108, 111, 118, 124, 130, 131, 160, 170, 171, 172, 173, 180, 181, 182, 188, com o valor total de R$ 450.148,40 (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 54, 55, 77, 97, 102, 103, 112, 113, 116, 117, 164, 165, 166, 168, 169, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 183, com o valor total de R$ 294.114,40 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 26 de agosto de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:B49CEBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 012/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2015-CML, realizado em 19/08/2015; **PARTES:** Município de Juruá e as Empresas, O. DA S. BARRETO NETO - ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57), JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17), E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54), JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) e V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Didáticos para atender aos Órgãos da Administração Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2011. E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54) itens: 9, 17, 56, 60, 62, 69, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, com o valor total de R$ 181.623,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais); JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) itens: 16, 57, 61, 68, 70, 76, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 109, 110, 114, 115, 120, 121, 122, com o valor total de R$ 126.756,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais); O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 20, 22, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 52, 53, 63, 64, 71, 72, 73, 78, 119, 161, 163, 167, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, com o valor total de R$ 833.425,60 (Oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) itens: 1, 12, 13, 14, 15, 28, 34, 35, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 65, 66, 67, 74, 79, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 105, 107, 108, 111, 118, 124, 130, 131, 160, 170, 171, 172, 173, 180, 181, 182, 188, com o valor total de R$ 450.148,40 (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) itens: 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 54, 55, 77, 97, 102, 103, 112, 113, 116, 117, 164, 165, 166, 168, 169, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 183, com o valor total de R$ 294.114,40 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos). OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:1347EF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2015-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Material de Limpeza, em favor das empresas: E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54) para os itens 10, 16, 59 e 63, com o valor total de R$ 339.087,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitenta e sete reais); JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) para os itens 14, 18, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 44, 52 e 58, com o valor total de R$ 233.674,80 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) para os itens 1, 2, 3, 4, 12, 15, 19, 20, 21, 24, 28, 35, 40, 41, 46, 47, 49, 54, com o valor total de R$ 797.354,60 (Setecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) para os itens 6, 7, 9, 22, 26, 33, 38, 43, 56, 60, com o valor total de R$ 307.737,00 (Trezentos e sete mil, setecentos e trinta e sete reais); JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) para os itens 5, 8, 11, 13, 17, 23, 25, 27, 29, 36, 42, 45, 48, 50, 51, 53, 55, 57, 61, 62, com o valor total de R$ 649.172,20 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 26 de agosto de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:5A30083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 013/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2015-CML, realizado em 19/08/2015; **PARTES:** Município de Juruá e as Empresas, O. DA S. BARRETO NETO - ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57), JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17), E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54), JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) e V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza para atender aos Órgãos da Administração Municipal; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2011. E. F. DA SILVA COMERCIO - ME (CNPJ Nº 08.747.965/0001-54) itens: 10, 16, 59 e 63, com o valor total de R$ 339.087,00 (trezentos trinta e nove mil e oitenta e sete reais); JOÃO COSTA DA SILVA - ME (CNPJ Nº 09.596.540/0001-54) itens: 14, 18, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 44, 52 e 58, com o valor total de R$ 233.674,80 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); O. DA S. BARRETO NETO – ME (CNPJ Nº 12.284.256/0001-57) itens: 1, 2, 3, 4, 12, 15, 19, 20, 21, 24, 28, 35, 40, 41, 46, 47, 49, 54, com o valor total de R$ 797.354,60 (Setecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); V. M. MENDONÇA – ME (CNPJ Nº 15.219.762/0001-50) itens: 6, 7, 9, 22, 26, 33, 38, 43, 56, 60, com o valor total de R$ 307.737,00 (Trezentos e sete mil, setecentos e trinta e sete reais); JULYO COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 02.692.154/0001-17) itens: 5, 8, 11, 13, 17, 23, 25, 27, 29, 36, 42, 45, 48, 50, 51, 53, 55, 57, 61, 62, com o valor total de R$ 649.172,20 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos). OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:E43B1634

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE DISPENSA 085-2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 085/2015-CGPL

A Secretária Municipal de Saúde – SEMSA no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 085/2015-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3851/11310000049 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de renovar os seguros de ambulâncias, se faz necessário a contratação do serviço especificado.

CONSIDERANDO finalmente, a relevância Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de renovação de seguros de ambulâncias do Hospital Geral de Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pelo período de 30 (trinta) dias conforme Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo nº. Nº. 3851/11310000049.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito ADJUDICANDO a pessoa Jurídica PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com o valor de R$ 5.448,74 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Prazo de execução em 30 (trinta) dias. Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013, Natureza de Despesa: 3390.39, Fonte de Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FUS.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de setembro de 2015.

MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2015-CGPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU/AM, em 18 de setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:95FC0C63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a suspensão de Sepultamentos no Cemitério São Francisco na sede de Manaquiri e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando, a necessidade de regulamentar os serviços póstumos e sepultamento no Município de Manaquiri;
Considerando, que o Cemitério São Francisco localizado na sede urbana não comporta mais sepultamentos;
Considerando, ainda que o atual Cemitério todos os anos com a subida das aguas fica totalmente submerso, gerando dificuldades para sepultamentos;
Considerando, finalmente, que no Cemitério São Francisco existem sepultados entes que fizeram parte da historia da cidade de Manaquiri.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso o Sepultamento de novos entes, apenas as famílias detentoras de túmulos no Cemitério São Francisco de fato e de direito poderão utilizar os túmulos desde que estejam no período estabelecido nas conformidades da Lei.
Art. 2º - A partir da Publicação deste Decreto, todos os sepultamentos deverão ser no Novo Cemitério da Cidade Localizado na AM – 354, Km - 04.
Art. 2º - Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Educação que tomem todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia **25 de Setembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Setembro de 2015.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretario Municipal de Administração
Port. Nº 0783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:050EB00B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 431, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DÁ NOVA REDACÃO AO DECRETO N.187 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010 QUE DESIGNOU OS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO ao que dispõe a Lei Municipal nº 187/2010, de 12 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB** do Município de Maués,
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o § 1º., inciso IV e § 2º.do artigo 24 da Lei Federal n.11.494. de 20 de junho de 2.007 que trata da composição do Conselho do FUNDEB no âmbito municipal;
DECRETA:

Art. 1º. A COMPOSIÇÃO dos Membros Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, passa a ser a seguinte:

Nome do Representante	Membro	Segmento Representativo
Maria Alcilene Matos Peixoto	Titular	Poder Executivo Municipal
Maria Elizabete de Souza Menezes	Suplente	
Sulene Moreira Lopes	Titular	
Emerson Michel da Silva Souza	Suplente	
Izania Barroso Chirana	Titular	Professores das Escolas Públicas Municipais
Elane Carolina Costa de Souza	Suplente	
Ronan Miranda Caldas	Titular	Diretores das Escolas Públicas Municipais.
Maria Jane Soares da silva	Suplente	
Raimundo Eleandro Ribeiro Araújo	Titular	Servidores Técnico-Administrativos das escolas públicas Municipais
Eliel de Oliveira Solimões	Suplente	
Kelly Maria Lucia Pessoa	Titular	Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais
Vangreice Góes freire	Suplente	
Thais de Araujo Moreira	Titular	
Amilson de Souza Freitas	Suplente	
Adriana Lopes de Souza	Titular	Estudantes da educação Básica Pública.
Eldamiles Almeida de Oliveira	Suplente	
Francisco Xavier Lopes Nete	Titular	
Antonio de Cruz Ferreira	Suplente	
Elias da Silva Souza	Titular	Conselho Municipal de Educação - SEMED
Glaucemira Batista Moreira	Suplente	
Ivanilda Vieira Rodrigues	Titular	Conselho Tutelar
Carla Adriana Cidade Tamioca	Suplente	

§ 1º - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão substituindo os titulares.
§ 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão marcadas por ampla divulgação nas emissoras de rádio local e os Conselheiros convocados nominalmente por ofício circular.
Art. 2º - As decisões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB serão registradas e formalizadas mediante Atas e Pareceres numerados em séries anuais, os quais entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. A participação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANA MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:1BA0C0BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS, SERVIDORES E VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS/ESCRUTINADORES, FISCAIS E APOIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLINDA DO NORTE PARA O MANDATO 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 17 da Lei Municipal nº 121, de 20 de janeiro de 2014, e no uso de suas atribuições legais;

Considerando:

As Resoluções do CONANDA nº 170/2014, 113/2006 e 152/2012;

A Lei 12.696/2012 que altera os artigos sobre os conselheiros tutelares.
Orientações do Ministério Público as únicas datas que não poderiam ser modificadas:
a) o lançamento do Edital Nº 001/2015 – CMDCA/NON e o Edital do Calendário Eleitoral Nº
002/2015 – CMDCA/NON para o processo de escolha dos conselheiros tutelares em data
unificada;
b) A Resolução do CMDCA-NON nº 01 de 10 de setembro de 2015, em que no Art. 28. As mesas receptoras serão compostas por um presidente, dois mesários e respectivos suplentes, assim como pessoal de apoio, devidamente credenciados, para a orientação dos eleitores.
b) o dia da votação (04 de outubro de 2015);
c) o dia da posse dos novos conselheiros tutelares (10 de Janeiro de 2016).

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL regida pelo Edital Nº 001/2015 – CMDCA/NON e designado na PORTARIA Nº 494/2015/GPMNO, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Norte - AM **CONVOCA E TORNA PÚBLICA:**

I - A convocação dos conselheiros de direitos, servidores e voluntários relacionados para atuarem como: Presidentes de Mesa, Mesários e fiscais na eleição do Conselho Tutelar de Indaial, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas.
II - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.
IV - Ficam desde já convocados os conselheiros, servidores, voluntários para participar da reunião que se realizará no dia 29 de Setembro de 2015, às 17horas, no Núcleo de Ensino Superior de Nova Olinda do Norte – UEA, cujos objetivos são orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.
Art. 2º - Os servidores que desempenharem suas funções de presidente, mesário, fiscais, e apoio no dia 04 de outubro de 2015 nas mesas receptoras, e na logística da eleição no horário da 7h às 17h30min terão direito a dispensa de 02 dias de serviço, no vínculo do município de Nova Olinda do Norte –AM, os quais poderão ser subsequentes ou negociados para gozo em momento oportuno acordado com a chefia imediata.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS, FISCAL E EQUIPE DE APOIO

Nome	Função
SESSÃO 01	
MARIA ELIANI R. PEREIRA	PRESIDENTE DE MESA
JESNER MENEZES DE FREITAS	MESÁRIO
JENNYFER SOUZA REIS	SECRETÁRIA
VIRGINIA GABRIELA DA SILVA LEITE	FISCAL
MARIA DE NAZARÉ RODRGUES DA SILVA	FISCAL
SESSÃO 02	
MARILENA DE OLIVEIRA CASTRO	PRESIDENTE DE MESA
HAIRTON KLIVERTON A. DE OLIVEIRA	MESÁRIO
RAYANE MIRANDA	SECRETÁRIA
ANA LUCIA C. DOS SANTOS	FISCAL
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	FISCAL
SESSÃO 03	
ALIOMARA MACIEL COUTINHO	PRESIDENTE DE MESA
ÍTALO MELO DA CUNHA	MESÁRIO
ÁDRIA MADIELLY VIEIRA DE COSTA	SECRETÁRIA
ANA MARIA DOS SANTOS FREITAS	FISCAL
ANDREIA MARIA VILAÇA DA SILVA	FISCAL
SESSÃO 04	
LETICIA ALVES DE SOUZA	PRESIDENTE DE MESA
PETSON WILLYS ARAÚJO DA SILVA	MESÁRIO
CARLA FONSECA DE MELO	SECRETÁRIA
VANESSA SÁ DA SILVA	FISCAL
HILMMA PIEIRA DE FREITAS	FISCAL
TRANSPORTE ELEITORAL	
ROSELY NUNES DA SILVA	FISCAL
VALTER FREIRE MACHADO	FISCAL
FRANCISCO CUNHA DA SILVA	FISCAL
LILIANA SANTOS DA SILVA	FISCAL
ERICK JOHNSOM RODRIGUES MIRANDA	FISCAL
RODRIGO ALVES DOS SANTOS	FISCAL
WERICKSON MARTINS ANDRADE	FISCAL
BRENDA RODRIGUES ALBUQUERQUE	FISCAL
BRENDA RODRIGUES ALBUQUERQUE	FISCAL
JARDEL SOARES DOS SANTOS	FISCAL
CARLOS HUMBERTO LOPES BIONE	FISCAL
RAYDSON DE S. PENA	FISCAL
CHRISTIAN NOGUEIRA DO SANTO	FISCAL
JOSÉ ANTÔNIO NUNES DE SOUZA	FISCAL
ANDREY DA SILVA CABRAL	FISCAL
HERFEMBERG VALE FIGUEIREDO	FISCAL
EQUIPE DE APOIO	
GILCE REIS DIAS DA SILVA	APOIO
EDINILCY VINHOTE LIMIERA	APOIO
ELIEZIA DE FREITAS MIRANDA	APOIO
RONISON PAIVA BARBOSA	APOIO
NAYELLE FERREIRA LEAL	APOIO
ERIKCSON BEZERRA DA COSTA	APOIO
KELLY CORREIA DOS SANTOS	APOIO
RONY CARLOS ARAÚJO DE CARVALHO	APOIO
ALIRIO DE AZEVEDO LEITE	APOIO
LILIAN RAFAELLE S.DA SILVA	APOIO
THAMARA JUSSARA PAULA LIMEIRA	APOIO

Nova Olinda do Norte –AM, 25 de Setembro de 2015.

EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

LILIA SOCORRO COUTO FERREIRA
Secretária da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

GRACIMAR BIAZZI CAMPOS
Membro da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

EDENILZA VIEIRA DA COSTA ASSIS
Membro da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

WELINGTON GUIMARAES
Membro da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

MARIANE FERREIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral
SEMAS

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAIVA
Membro da Comissão Especial Eleitoral
PMNON

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:CDFD7C2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 104/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em comissão para o cargo de **Assistente de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA LOTADOS NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** os senhores:

- **FRANCISCO SANTANA NETO** portador do CPF: 005.187.592-61.
- **ALESSANDRO CASTRO DA TRINDADE** portador do CPF: 892.765.312-20.

Art. 2° - -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 04 de setembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:294BF48C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 105/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em comissão para o cargo de **Assistente de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA LOTADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** as senhoras:

- **LUCY MEIRY FERNANDES DE FREITAS** portadora do CPF: 679.844.792-91.
- **MARIA DE JESUS DIAS GUERREIRO** portadora do CPF: 934.431.292-34.
- **MARIA SOARES TEIXEIRA** portadora do CPF: 416.624.582-15.

Art. 2° - -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 04 de setembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:F692A70B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 106/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em comissão para o cargo de **Assistente de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** o senhor:

- **JOÃO FRANCISCO DA SILVA GASSA** portador do CPF: 894.369.702-34.

Art. 2° - -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 04 de setembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:561E52E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 107/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em comissão para o cargo de **Assistente de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA LOTADA NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** a senhora:

- **JUCILENE RODRIGUES DA SILVA** portadora do CPF: 028.339.412-93.

Art. 2° - -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 18 de agosto 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 04 de setembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:6CB18CBD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 108/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em comissão para o cargo de **Assistente de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE** a senhora:

- **JESSIKA REJANY FREIRE** portadora do CPF: 951.362.902-34.

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 04 de setembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:7868FC16

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 109/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, do cargo de **Gerente de Área Técnica** do **DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** o senhor:

- **RODRIGO ARAÚJO DA SILVA**, portador do CPF 013.814.062-62

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 04 de setembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:9E74445E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 110/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em comissão para o cargo de **Assistente de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** o senhor:

- **RODRIGO ARAÚJO DA SILVA**, portador do CPF 013.814.062-62

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 04 de setembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:7C028FE2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 112/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, do cargo de **Assistente de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA** o senhor:

- **JOSIMAR LOBO DA SILVA**, portador do CPF 180.064.692-53.

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 23 de setembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:0C1539FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 113/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em comissão para o cargo de **Assistente de Área Técnica** do **GABINETE DA PREFEITA** a senhora:

- **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO OLIVEIRA**, portadora do CPF 621.149.052-68

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 23 de setembro de 2015.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:6CCA0732

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato № 033/2015- Cmlp, Firmado em 10 de Agosto de 2015, Entre o Fundo Municipal de Saúde de Parintins e o Fornecedor M. r da S. Vieitas Eirele- me Cnpj Nº 19.419.490/0001-93, Dos Itens Decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 10/2015: 1 a 61, Totalizando o Valor Global do Contrato de R$ R$ 282.003,49 (duzentos e Oitenta e Dois Mil, Três Reais e Quarenta e Nove Centavos), no Prazo do Contrato: 60 (sessenta) Dias Para "aquisição Parcelada de Material de Higiene e Limpeza Para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 10 de Agosto de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:AA216D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº032/2015-cmlp, Firmado em 10 de Agosto de 2015, Entre o Fundo Municipal de Saúde de Parintins e o Fornecedor R. C. Comércio de Estivas Ltda, Dos Itens Decorrentes da Ata de Registro de Preços N° 12/2015: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69,70, 83, 84, 85,86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, Totalizando o Valor Global do Contrato de R$ 190.171,48 (cento e Noventa Mil, Cento e Setenta e um Reais e Quarenta e Oito Centavos), no Prazo 60 (sessenta) Dias, Para "Aquisição Parcelada de Generos Alimenticios Para Atender o Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 10 de Agosto de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:4932F970

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 008/2015/CM/SGC-GVCM de 22 de Setembro de 2015 de autoria do vereador Jurandir Gonçalves Rodrigues.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Jurandir Gonçalves Rodrigues, à Capital a fim de visitar as seguintes instituições, Assembleia Legislativa, SEPROR, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Sede do Governo e Seind.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 11 (onze) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 25/09 a 06/10 de 2015, com retorno previsto para o dia 02 de Outubro de 2015.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de Setembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:7E61A74D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 114 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Vice – Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o CONVITE, datado de 18/09/2015 do Presidente da AINBAL da Comunidade do BALAIO BR307 100KM, onde formula o CONVITE à Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de se fazer presente a comunidade acima citada, afim de participar a assembleia interna da Associação AINBAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Vice – Presidente, Vereador EDUARDO GARCIA GOMES, no dia 25 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de Setembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:4DD42CDD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 115, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a viagem do Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 019, datado de 24/09/2015 de autoria do Vereador Presidente EDILSON FONSECA GONÇALVES.
CONSIDERANDO o CONVITE, datado de 18/09/2015 do Presidente da AINBAL da Comunidade do BALAIO BR307 100KM, onde formula o CONVITE à Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o uso do veículo "TRITON" Placa NOY 5052 do Poder Legislativo, para que o Vereador EDILSON FONSECA GONÇALVES, possa se deslocar a Comunidade Balaio KM 100 no dia 25 de setembro de 2015, assim como autorizo todo apoio logístico para a referida viagem.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 25 de setembro de 2015.

EDUARDO GARCIA GOMES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:6CEBBB17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 116, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de motorista para conduzir o veículo do Poder Legislativo na viagem do Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando de nº 019, datado de 18/09/2015 de autoria do Vereador EDILSON FONSECA GONÇALVES.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES, para conduzir o Senhor Vereador EDILSON FONSECA GONÇALVES e outros no veículo "TRITON" Placa NOY 5052 do Poder Legislativo, em visita a Comunidade Balaio KM 100 no dia 25 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 25 de setembro de 2015.

EDUARDO GARCIA GOMES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:9BFC1A74

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 117 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 28 de Setembro de 2015.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ato Normativo do Poder Executivo sob o Decreto de 24 de Setembro de 2015, que dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 28 de Setembro de 2015 (segunda-feira) em virtude do feriado do dia 29 de Setembro de 2015, relativo a Festa do Padroeiro do Munícipio de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR Ponto Facultativo, no âmbito deste Poder Legislativo, no dia 28 de Setembro de 2015, retomando os trabalhos legislativos no dia 30 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de Setembro de 2015.

EDUARDO GARCIA GOMES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:39E1A64E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.670/0001-18, situada na Rua Álvaro Maia, 569, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, RENE COIMBRA, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Dom Pedro Massa, nº 69, portador do RG nº 0649492-7 e do CPF: 241.134.842-87,lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial 019/SRP nº 017/2015**, que objetiva a **Município de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, objeto do **Processo /2015**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de **MATERIAL PERMANENTE, pelo período de 12 meses**, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de **R$ 398.000,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Reais)**, ao Licitante **J. B. DA SILVA CONFECÇÕES - ME**, situado na **Rua**

Cremona, nº 371, Bairro Alvorada em **Manaus/AM,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.224.658/0001-30**, representada neste ato pelo Sr. **João Roberto da Silva**, portador do RG nº 20128991 e CPF nº 843.169.002-00 .

Item: 01; Descrição: Conjunto de mesa escolar pra creche pro infância sendo 01 mesa em mdf medindo 0,90 x 0,90, estrutura metálica metalon 50/30 com 04 cadeiras estrutura metálica tubo 3/4 , com pintura epóxi – pó eletrostática com tratamento anti corrosivo com assento e encosto em popropileno virgem injetado; **Marca**: JBS; **Quantidade**: 200 und; **V. Unitario**: 550,00; **V.total**: 110.000,00.

Item 03; Descrição: playground de madeira grande com 14 brinquedos, fabricados em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados.
(01 escooregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu, 01 para de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 cadeirinha de balanço para bebê, 01 ferro para escorregar tipo bombeiro, 01 casa tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas.); **Marca**: JBS; **Quantidade**: 20 und; **V. Unitario**: 14.400,00; **V.total**: 288.000,00

Total dos itens 01 e 03 R$: 398.000,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Reais)

Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de **R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**, a Licitante **ROSANA NOGUEIRA DA CRUZ**, situado na **Av. Castelo Branco, nº 366, Bairro Fortaleza** em **São Gabriel da Cachoeira/AM,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.218.116/0001-52**, representada neste ato pelo Sra. **Eucicleide Sobreira da Moura**, portadora do RG nº 0333502 e CPF nº 652.306.712-20.

Item 02 Conjunto de mesa escolar pra creche pro infância sendo 01 mesa em madeira de lei tipo Angelim medindo 0,90 x 0,90, com 04 cadeiras, pintura em verniz.; **Und**:Und; **Marca**: Angelim; Quantidade: 200 und; **V. Unitario**: 540,00; **V.total:** 108.000,00

Total do item 02: 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial 019 SRP nº 017/2015**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial 019/SRP nº 017/2015** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial 019/SRP nº 017/2015**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 25 de Setembro de 2015 e término em 24 de Setembro de 2016.**

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **equipamentos** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **equipamentos** deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Álvaro Maia, nº 569 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 08h00min as 17h00min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **equipamentos** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial 014/SRP nº 012/2015** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **equipamentos rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a 10 **(dez) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **equipamento** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **equipamentos** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **equipamento** defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial 019/SRP nº017/2015** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos equipamentos**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **equipamentos** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Edital do **Pregão Presencial 019/SRP nº 017/2015** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I**do Edital do **Pregão Presencial 019/SRP nº 017/2015** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial 019/SRP nº 017/2015** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública..

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **equipamentos**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **equipamentos**.

12.3. Os **equipamentos** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Pregão Presencial 019/SRP nº 017/2015**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial 019/SRP nº 017/2015**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial 019/SRP nº 017/2015** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 25 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:7794098A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 020/SRP Nº 018/2015

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 020/SRP Nº 018/2015 - CPL

OBJETO: **REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE VIA FLUVIAL PASSAGEM E FRETE DE EMBARCAÇÕES E CARGAS**, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESEs, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira**.**

DATA E HORÁRIO: 08 de Outubro de 2015, ÀS 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Av. Álvaro Maia nº 569 – Fortaleza.

Na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de Setembro de 2015.

CLEOVIA OLIVEIRA FERREGUETTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:74E02F21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No Despacho de Homologação da Tomada de Preços nº 003/2015 – CPL publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/09/2015, Edição: ANO VII | Nº 1444.

ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: R$ 108.740,38 (Cento e oito mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R$ 108.740,38 (Cento e oito mil setecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

ONDE SE LÊ:
Vigencia: 30 (noventa) dias

LEIA-SE:
Vigencia: 30 (trinta) dias

ONDE SE LÊ:
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Silves no dia 12/07/2015. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

LEIA-SE:
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Silves no dia 14/09/2015. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, aos 25 de setembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:6A0D27D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 130/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Silves, Estado do Amazonas, Sr. **FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando, a Lei 001/2008 e a Lei Complementar 007/2014, considerando o cálculo do reajuste sobre a estimativa de aumento do custo de alunos por ano do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o reajuste aos valores dos professores no percentual de 6,543 % "de seis virgula cinco quatro três por cento".

Art. 2º - O percentual concedido está baseado nas determinações do Ministério da Educação (MEC) e de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art.3º - Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES-AM

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

GRACIETE NEVES DA SILVA
Secretária Mun.Educação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:37048795

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CPL, comunica que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2015 - Objeto: *contratação de empresa especializada em consultoria e elaboração de projetos de engenharia para o Município de Tabatinga-AM*, agendada para o dia 29/09/2015 as 10h00min, será **adiada** para o dia **30/09/2015,** em virtude do feriado municipal da "**Padroeira do Município – Santos Anjos",** de acordo com o Decreto nº 368/2015 de 25 de setembro de 2015.

Tabatinga/AM, 25 de setembro de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:695635B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTOGRAFO 004/2015 AO PROJETO DE LEI 004/2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de caixas no térreo das agências bancarias e instituições financeiras no município de Tefé dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta.

Art. 1º As agencias bancarias, lotéricas e instituições financeiras diversas, que prestam serviço no âmbito do município de Tefé, ficam na obrigatoriedade de instalarem no mínimo, 01 (um) caixa convencional, no térreo das agências para atendimento aos idosos, gestantes e portadores de deficiência.

Art. 2º Para o devido cumprimento do que dispõe o art. 1º, as agencias bancarias, lotéricas e instituições financeiras diversas, terão o prazo de (120) cento e vinte dias, a partir da vigência da presente lei, para fazer as devidas adaptações.

Art. 3º a inobservância e descumprimento da referida lei, implicará em multa diária no valor de (2) dois salários mínimo vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor (30) trinta dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé-AM, 10 de setembro de 2015

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:474CEDF0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTOGRAFO 005/2015 AO PROJETO DE LEI 004/2013

Dispõe sobre a criação e implantação do Programa de Reciclagem de Lixo nas Escolas Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta.

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO em todas as Escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 2º As escolas municipais deverão ministrar cursos rápidos sobre a importância da reciclagem do lixo para o meio ambiente, bem como indicar aos alunos os materiais que possam ser reciclados.

Art. 3º. As escolas municipais terão a obrigatoriedade em incentivar os alunos para arrecadar todo o material que possa ser reciclado e entregue às escolas, que reverterão em benefício do aluno na forma de material escolar, manutenção periódica da escola, etc.

Parágrafo Único – O Programa deverá ser implantado nas escolas municipais no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, sendo que as escolas deverão firmar convênio com todas as empresas que utilizarem materiais recicláveis.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé-AM, 10 de setembro de 2015

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:EBEC917D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTOGRAFO 006/2015 AO PROJETO DE LEI 006/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de artistas locais, em eventos artísticos-culturais realizados pelo Município de Tefé/Am, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé decreta:

Art. 1º - Torna obrigatória a contratação dos artistas locais, para participar dos eventos artísticos culturais, produzidos ou realizados pelo município de Tefé, para que estes possam difundir seus talentos junto aos munícipes e garantir a viabilização financeira de seu trabalho artístico.

Art. 2º - Todos eventos artísticos culturais, seja municipal estadual ou federal, com participação de recursos públicos de origem municipal estadual, federal, convênios nacional, internacional ou misto, recursos oriundos de doações nacionais ou internacionais de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas, produzidos ou realizados pelo município de Tefé, estarão submetido a presente Lei Municipal.

Art. 3º - É de competência da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente, a responsabilidade de produzir e divulgar o cadastro artístico cultural, do Município de Tefé, na forma da lei.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente, incumbida da seleção e contratação do artista, bandas ou grupos culturais a serem contemplados nesta lei, com base no cadastro de artistas existentes na Secretaria de Cultura ou órgão equivalente, levando em consideração o princípio da isonomia.

Art. 5º - Do orçamento total dos eventos, fica destinado para contratação dos artistas locais ou produção artístico-culturais, o percentual mínimo de 10%, em eventos produzidos ou realizados pelo município de Tefé.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura terá a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de recurso próprios suplementados se necessário, convênios estaduais, federais ou doações nacionais ou internacionais, de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé-Am, 15 de setembro de 2015

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:4C993A0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-A/2015 – CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Rua 02 de dezembro, S/N **–** Bairro: Tauá Mirim, CEP: 69.460-000, representado neste ato por sua Secretário **JANI KENTA YWATA**, *brasileiro, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **859.632.836-04,** portador do RG nº **628605-1 SSP/AM,** residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Padre Victor, apartamento nº 214 – Bairro: Tauá Mirim, doravante denominado **Secretário**, e a empresa: **CTA – CLEITON TÁXI AEREO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **04.984.4000/0001-30**, estabelecida na Cidade de Nova Olinda do Norte/AM, na Rua Independência, nº 21, Bairro: Centro, CEP: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **CLAITON SERGIO DE SOUSA**, *brasileiro, empresário*, inscrito no CPF sob nº **437.994.001-25,** portador do RG nº **180006-4 SSP/GO**. Doravante denominado **Prestador de Serviço,** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **Registro de Preço para prestação de serviço aero médico (translado ou remoção) e transporte de pacientes em UTI aérea, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** nela consta condições para prestação dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Serviços licitados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **012-A/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Modelo da Aeronave	Unidade	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Aeronave monomotor, turbo hélice, velocidade mínima de 250 KM/hora, homologado na categoria TPX, com capacidade para 09 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes.	CARAVAN PR-SLD	Hora/Voo	60 horas	720 horas	R$2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)	R$2.124.000,00 (Dois milhões cento e vinte e quatro mil reais)

EMPRESA VENCEDORA: CTA – CLEITON TÁXI AEREO							
CNPJ: 04.984.4000/0001-30							
02	Aeronave UTI AÉREA, monoturbina, turbo hélice, velocidade mínima de 250 KM/hora, homologado na categoria TPX, com capacidade para 02 (dois) tripulantes, 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 02 (dois) pacientes e 02 (dois) acompanhantes.	CARAVAN PR-VDB	Hora/Voo	45 horas	540 horas	R$3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)	R$2.133.000,00 (Dois milhões cento e trinta e três mil reais)
EMPRESA VENCEDORA: CTA – CLEITON TÁXI AEREO							
CNPJ: 04.984.4000/0001-30							
03	Aeronave, bimotor turbo hélice, velocidade mínima de 450 km/hora, homologado na categoria TPX, com capacidade para 08 (oito) passageiros, 02 (dois) tripulantes	MITSUBISHI PR-ETA	Hora/Voo	27 horas	324 horas	R$6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais)	R$2.154.600,00 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
EMPRESA VENCEDORA: CTA – CLEITON TÁXI AEREO							
CNPJ: 04.984.4000/0001-30							
04	Aeronave bimotor UTI ÁEREA, turbo hélice, velocidade mínima de 450 km/hora, homologado na categoria TPX, com capacidade para 02 (dois) tripulantes, 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 02 (dois) pacientes e 02 (dois) acompanhantes.	MITSUBISHI PR-ETA	Hora/Voo	22 horas	264 horas	R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)	R$1.900.800,00 (Um milhão novecentos mil e oitocentos reais)
EMPRESA VENCEDORA: CTA – CLEITON TÁXI AEREO							
CNPJ: 04.984.4000/0001-30							

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com o prestador de serviço desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser prestados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador de serviço, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto ao prestador de serviço.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - Convocar o prestador de serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao prestador será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os serviços cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao serviço nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇO**:

7.3.1 – Prestar serviço durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.4 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.5 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) O PRESTADOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) O PRESTADOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) O PRESTADOR DE SERVIÇO der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo prestador de serviço, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1 - O PRESTADOR DE SERVIÇO sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
10.5 - E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 31 de julho de 2015.

JANI KENTA YWATA
Secretário Municipal de Saúde

CTA – CLEITON TÁXI AEREO
CNPJ: 04.984.4000/0001-30

TESTEMUNHA 1:
_____
RG:
CPF:

TESTEMUNHA 1:
_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:11D8D8AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.008/2015

No dia 21 de setembro de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 008/2015**, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de móveis, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.

EMPRESAS VENCEDORAS: MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 84.499.755/0001-72 sediada na Av. Tefé, nº 01, bloco 01, ljs 04 e 05- Cond. Parque Solimões- Raiz Manaus - AM.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de móveis, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 008/15, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os serviços a serem executados e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

MÓVEIS						
ITEM	**OBJETO**	**UND**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	**Cadeira universitária**	**UND**	**600**	**R$ 89,00**	**R$ 53.400,00**	**MOVENORTE**
02	**Estante em aço composto 6 por 06 prateleiras**	**UND**	**30**	**R$ 166,00**	**R$ 4.980,00**	**MOVENORTE**
VALOR GLOBAL					**R$ 58.380,00**	

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Codajás, 21 de setembro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:D71046D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-CGPL

No dia 28 de agosto de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Resultante do **Pregão Presencial nº 024/2015/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3872/2015-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **F. DAS CHAGAS V DE ALMEIDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.878/0001-54** para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fardo	1000	Açucar fardo c/ 30 Kg	MANACA	R$ 59,00	R$ 59.000,00
2	Frasco	150	Adoçante frasco c/100ml	ZEROCAL	R$ 4,00	R$ 600,00
3	Fardo	1000	Arros tipo 1 fardo c/30 kg	CAÇAROLA	R$ 96,00	R$ 96.000,00
4	Lata	450	Aveia lata c/450g	QUAZER	R$ 7,00	R$ 3.150,00
5	Frasco	150	Azeite de dendê fransco c/500ml	MARISA	R$ 7,00	R$ 1.050,00
6	Lata	120	Azeite de oliva 500ml	GALO	R$ 15,00	R$ 1.800,00
7	Caixa	1000	Biscoito maisena cx c/30 pacote	RICHESTER	R$ 60,00	R$ 60.000,00
8	Caixa	1900	Bolacha creme crake cx c/24 pacote	HILEIA	R$ 60,00	R$ 114.000,00
9	Kilo	1500	Café em pó	SANTA CLARA	R$ 18,00	R$ 27.000,00
10	Pacote	1600	Caldo de carne 63gr	MAGGI	R$ 4,00	R$ 6.400,00
11	Caixa	400	Canela em pó 30gr cx.c/12 unidade	REAL	R$ 18,00	R$ 7.200,00
12	Frasco	450	Catchup 300g	ARISCO	R$ 4,00	R$ 1.800,00
13	Caixa	200	Cha camomila 20gr cx.c/10 sachê	FAMIGLIA D'ORO	R$ 5,00	R$ 1.000,00
14	Caixa	200	Cha cidreira 20gr cx.c/10 sachê	FAMIGLIA D'ORO	R$ 5,00	R$ 1.000,00
15	Caixa	200	Cha erva doce 20gr cx.c/10 sachê	FAMIGLIA D'ORO	R$ 5,00	R$ 1.000,00
16	Caixa	200	Cha hortelã 20gr cx.c/10 sachê	FAMIGLIA D'ORO	R$ 5,00	R$ 1.000,00
17	Caixa	200	Cha mate 100gr	FAMIGLIA D'ORO	R$ 7,00	R$ 1.400,00
18	Pacote	380	Coco ralado pacote 100gr	DU COCO	R$ 2,50	R$ 950,00
19	Kilo	240	Coloral	MARATA	R$ 6,00	R$ 1.440,00
20	Pacote	100	Cravinho pacote c/10gr	JUVENAL	R$ 2,00	R$ 200,00
21	Caixa	450	Creme de leite cx.c/24 unidade	ITAMBE	R$ 78,00	R$ 35.100,00
22	Caixa	220	Cremogema 200g cx.c/24 unidade	MAISENA	R$ 150,00	R$ 33.000,00
23	Pacote	100	Erva doce 10gr	JUVENAL	R$ 2,00	R$ 200,00
24	Caixa	900	Ervilha cx.c/24 unidade	QUERO	R$ 38,00	R$ 34.200,00
25	Caixa	400	Extrato de tomate 250g cx. c/24 unidade	QUERO	R$ 56,00	R$ 22.400,00
26	Caixa	450	Farinha lacta 400g cx. c/24 unidade	NESTLE	R$ 260,00	R$ 117.000,00
27	Fardo	1000	Feijão carioquinha fardo c/30kg	TOP	R$ 135,00	R$ 135.000,00
28	Kilo	250	Feijão de praia	TOP	R$ 4,00	R$ 1.000,00
29	Kilo	250	Feijão preto	TOP	R$ 5,50	R$ 1.375,00
30	Pacote	240	Fermento em pó para bolo 100gr	D. BENTA	R$ 5,00	R$ 1.200,00
31	Pacote	160	Fermento biologico 125gr	D. BENTA	R$ 3,00	R$ 480,00
32	Pacote	364	Folha de louro pacote c/10g	JUVENAL	R$ 2,00	R$ 728,00
33	Pacote	470	Gelatina 30g	DR. OETKER	R$ 2,00	R$ 940,00
34	Caixa	380	Goiabada 300gr cx. c/24 unidade	PUREA	R$ 48,00	R$ 18.240,00
35	Cartela	1870	Iogurte 200ml cartela c/06 unidade	FAZENDINHA	R$ 5,00	R$ 9.350,00
36	Caixa	450	Leite condensado 390gr cx.c/24 unidade	ITAMBE	R$ 84,00	R$ 37.800,00
37	Caixa	600	Leite desnatado liquido 1000 ml cx. c/12 frasco	ITALAC	R$ 48,00	R$ 28.800,00
38	Fardo	1000	Leite integral 400g fardo c/24 pacote	NATUMILK	R$ 205,00	R$ 205.000,00
39	Lata	200	Leite nan 1 400gr	NESTLE	R$ 35,00	R$ 7.000,00
40	Lata	200	Leite nan 2 400gr	NESTLE	R$ 35,00	R$ 7.000,00

41	Pacote	1500	Macarrão espaquete pacote co/500g	FAVORITA	R$ 2,20	R$ 3.300,00
42	Pacote	1500	Macarrão parafuso 200g	HILEIA	R$ 1,80	R$ 2.700,00
43	Caixa	450	Maisena 200gr	MAISENA	R$ 3,50	R$ 1.575,00
44	Caixa	1000	Margarina 250g cx.c/24 unidade	DELINE	R$ 38,00	R$ 38.000,00
45	Pacote	350	Massa para lasanha pacote 500gr	FORTALEZA	R$ 5,50	R$ 1.925,00
46	Pacote	1000	Massa para sopa concha pacote 200g	HILEIA	R$ 1,80	R$ 1.800,00
47	Pacote	500	Milharina pacote c/500 gr	CUSCUZ	R$ 1,60	R$ 800,00
48	Caixa	900	Milho verde cx.c/24 unidade	QUERO	R$ 44,00	R$ 39.600,00
49	Frasco	350	Molho inglês 500ml	MARATA	R$ 2,50	R$ 875,00
50	Frasco	350	Molho shoyu 500ml	MARATA	R$ 2,50	R$ 875,00
51	Caixa	325	Nescau 400gr cx.c/24 unidade	NESTLE	R$ 180,00	R$ 58.500,00
52	Caixa	1000	Óleo de soja 900ml cx.c/20 unidade	LIZA	R$ 78,00	R$ 78.000,00
53	Pct	350	Orégano 10gr	JUVENAL	R$ 2,50	R$ 875,00
54	Cartela	350	Ovo cartela c/30 unidade	SÃO PEDRO	R$ 11,00	R$ 3.850,00
55	Kilo	50	Pimenta do reino	JUVENAL	R$ 40,00	R$ 2.000,00
56	Caixa	870	Pomarola 520 gr cx. c/24 unidade	QUERO	R$ 66,00	R$ 57.420,00
57	Kilo	500	Queijo mussarela fatiado	SADIA	R$ 28,00	R$ 14.000,00
58	Pacote	500	Queijo ralado c/100gr	SANTINI	R$ 2,50	R$ 1.250,00
59	Pacote	400	Refrigerante 2litros pacote c/4 Unidades	REAL	R$ 36,00	R$ 14.400,00
60	Fardo	500	Sal 1 kg fardo c/30 unidade	CRISTALINO	R$ 24,00	R$ 12.000,00
61	Caixa	380	Sardinha em lata 125gr cx.c/24 unidade	GOMES DA COSTA	R$ 140,00	R$ 53.200,00
62	Kg	200	Soja texturizada	ALMEIDA	R$ 16,00	R$ 3.200,00
63	Garrafa	400	Suco de garrafa 500ml	JANDAIA	R$ 3,50	R$ 1.400,00
64	Caixa	3000	Suco instantaneo 35 gr cx.c/15 unidade	MARATA	R$ 12,00	R$ 36.000,00
65	Lata	100	Sustagem lata 400gr	NESTLE	R$ 36,00	R$ 3.600,00
66	Lata	100	Sustagem kids lata 400gr	NESTLE	R$ 42,00	R$ 4.200,00
67	Caixa	530	Todinho 200ml cx.c 27 unidade	NESTLE	R$ 36,00	R$ 19.080,00
68	Kilo	400	Trigo com fermento	D. MARIA	R$ 4,00	R$ 1.600,00
69	Kilo	400	Trigo sem fermento	D. MARIA	R$ 4,50	R$ 1.800,00
70	Caixa	450	Vinagre 500ml cx.c/12 unidade	VIRROSAS	R$ 18,00	R$ 8.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de agosto de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

F. DAS CHAGAS V DE ALMEIDA – ME
Francisco das Chagas Vieira de Almeida
Proprietário

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:058A284B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3872/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 3872/2015-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **F. DAS CHAGAS V DE ALMEIDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.878/0001-54** para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fardo	1000	Açucar fardo c/ 30 Kg	MANACA	R$ 59,00	R$ 59.000,00
2	Frasco	150	Adoçante frasco c/100ml	ZEROCAL	R$ 4,00	R$ 600,00
3	Fardo	1000	Arros tipo 1 fardo c/30 kg	CAÇAROLA	R$ 96,00	R$ 96.000,00
4	Lata	450	Aveia lata c/450g	QUAZER	R$ 7,00	R$ 3.150,00
5	Frasco	150	Azeite de dendê fransco c/500ml	MARISA	R$ 7,00	R$ 1.050,00
6	Lata	120	Azeite de oliva 500ml	GALO	R$ 15,00	R$ 1.800,00
7	Caixa	1000	Biscoito maisena cx c/30 pacote	RICHESTER	R$ 60,00	R$ 60.000,00
8	Caixa	1900	Bolacha creme crake cx c/24 pacote	HILEIA	R$ 60,00	R$ 114.000,00
9	Kilo	1500	Café em pó	SANTA CLARA	R$ 18,00	R$ 27.000,00
10	Pacote	1600	Caldo de carne 63gr	MAGGI	R$ 4,00	R$ 6.400,00
11	Caixa	400	Canela em pó 30gr cx.c/12 unidade	REAL	R$ 18,00	R$ 7.200,00
12	Frasco	450	Catchup 300g	ARISCO	R$ 4,00	R$ 1.800,00
13	Caixa	200	Cha camomila 20gr cx.c/10 sachê	FAMIGLIA D'ORO	R$ 5,00	R$ 1.000,00
14	Caixa	200	Cha cidreira 20gr cx.c/10 sachê	FAMIGLIA D'ORO	R$ 5,00	R$ 1.000,00
15	Caixa	200	Cha erva doce 20gr cx.c/10 sachê	FAMIGLIA D'ORO	R$ 5,00	R$ 1.000,00
16	Caixa	200	Cha hortelã 20gr cx.c/10 sachê	FAMIGLIA D'ORO	R$ 5,00	R$ 1.000,00
17	Caixa	200	Cha mate 100gr	FAMIGLIA D'ORO	R$ 7,00	R$ 1.400,00
18	Pacote	380	Coco ralado pacote 100gr	DU COCO	R$ 2,50	R$ 950,00
19	Kilo	240	Coloral	MARATA	R$ 6,00	R$ 1.440,00
20	Pacote	100	Cravinho pacote c/10gr	JUVENAL	R$ 2,00	R$ 200,00
21	Caixa	450	Creme de leite cx.c/24 unidade	ITAMBE	R$ 78,00	R$ 35.100,00
22	Caixa	220	Cremogema 200g cx.c/24 unidade	MAISENA	R$ 150,00	R$ 33.000,00
23	Pacote	100	Erva doce 10gr	JUVENAL	R$ 2,00	R$ 200,00
24	Caixa	900	Ervilha cx.c/24 unidade	QUERO	R$ 38,00	R$ 34.200,00
25	Caixa	400	Extrato de tomate 250g cx. c/24 unidade	QUERO	R$ 56,00	R$ 22.400,00

26	Caixa	450	Farinha lacta 400g cx. c/24 unidade	NESTLE	R$ 260,00	R$ 117.000,00
27	Fardo	1000	Feijão carioquinha fardo c/30kg	TOP	R$ 135,00	R$ 135.000,00
28	Kilo	250	Feijão de praia	TOP	R$ 4,00	R$ 1.000,00
29	Kilo	250	Feijão preto	TOP	R$ 5,50	R$ 1.375,00
30	Pacote	240	Fermento em pó para bolo 100gr	D. BENTA	R$ 5,00	R$ 1.200,00
31	Pacote	160	Fermento biologico 125gr	D. BENTA	R$ 3,00	R$ 480,00
32	Pacote	364	Folha de louro pacote c/10g	JUVENAL	R$ 2,00	R$ 728,00
33	Pacote	470	Gelatina 30g	DR. OETKER	R$ 2,00	R$ 940,00
34	Caixa	380	Goiabada 300gr cx. c/24 unidade	PUREA	R$ 48,00	R$ 18.240,00
35	Cartela	1870	Iogurte 200ml cartela c/06 unidade	FAZENDINHA	R$ 5,00	R$ 9.350,00
36	Caixa	450	Leite condensado 390gr cx.c/24 unidade	ITAMBE	R$ 84,00	R$ 37.800,00
37	Caixa	600	Leite desnatado liquido 1000 ml cx. c/12 frasco	ITALAC	R$ 48,00	R$ 28.800,00
38	Fardo	1000	Leite integral 400g fardo c/24 pacote	NATUMILK	R$ 205,00	R$ 205.000,00
39	Lata	200	Leite nan 1 400gr	NESTLE	R$ 35,00	R$ 7.000,00
40	Lata	200	Leite nan 2 400gr	NESTLE	R$ 35,00	R$ 7.000,00
41	Pacote	1500	Macarrão espaquete pacote co/500g	FAVORITA	R$ 2,20	R$ 3.300,00
42	Pacote	1500	Macarrão parafuso 200g	HILEIA	R$ 1,80	R$ 2.700,00
43	Caixa	450	Maisena 200gr	MAISENA	R$ 3,50	R$ 1.575,00
44	Caixa	1000	Margarina 250g cx.c/24 unidade	DELINE	R$ 38,00	R$ 38.000,00
45	Pacote	350	Massa para lasanha pacote 500gr	FORTALEZA	R$ 5,50	R$ 1.925,00
46	Pacote	1000	Massa para sopa concha pacote 200g	HILEIA	R$ 1,80	R$ 1.800,00
47	Pacote	500	Milharina pacote c/500 gr	CUSCUZ	R$ 1,60	R$ 800,00
48	Caixa	900	Milho verde cx.c/24 unidade	QUERO	R$ 44,00	R$ 39.600,00
49	Frasco	350	Molho inglês 500ml	MARATA	R$ 2,50	R$ 875,00
50	Frasco	350	Molho shoyu 500ml	MARATA	R$ 2,50	R$ 875,00
51	Caixa	325	Nescau 400gr cx.c/24 unidade	NESTLE	R$ 180,00	R$ 58.500,00
52	Caixa	1000	Óleo de soja 900ml cx.c/20 unidade	LIZA	R$ 78,00	R$ 78.000,00
53	Pct	350	Orégano 10gr	JUVENAL	R$ 2,50	R$ 875,00
54	Cartela	350	Ovo cartela c/30 unidade	SÃO PEDRO	R$ 11,00	R$ 3.850,00
55	Kilo	50	Pimenta do reino	JUVENAL	R$ 40,00	R$ 2.000,00
56	Caixa	870	Pomarola 520 gr cx. c/24 unidade	QUERO	R$ 66,00	R$ 57.420,00
57	Kilo	500	Queijo mussarela fatiado	SADIA	R$ 28,00	R$ 14.000,00
58	Pacote	500	Queijo ralado c/100gr	SANTINI	R$ 2,50	R$ 1.250,00
59	Pacote	400	Refrigerante 2litros pacote c/4 Unidades	REAL	R$ 36,00	R$ 14.400,00
60	Fardo	500	Sal 1 kg fardo c/30 unidade	CRISTALINO	R$ 24,00	R$ 12.000,00
61	Caixa	380	Sardinha em lata 125gr cx.c/24 unidade	GOMES DA COSTA	R$ 140,00	R$ 53.200,00
62	Kg	200	Soja texturizada	ALMEIDA	R$ 16,00	R$ 3.200,00
63	Garrafa	400	Suco de garrafa 500ml	JANDAIA	R$ 3,50	R$ 1.400,00
64	Caixa	3000	Suco instantaneo 35 gr cx.c/15 unidade	MARATA	R$ 12,00	R$ 36.000,00
65	Lata	100	Sustagem lata 400gr	NESTLE	R$ 36,00	R$ 3.600,00
66	Lata	100	Sustagem kids lata 400gr	NESTLE	R$ 42,00	R$ 4.200,00
67	Caixa	530	Todinho 200ml cx.c 27 unidade	NESTLE	R$ 36,00	R$ 19.080,00
68	Kilo	400	Trigo com fermento	D. MARIA	R$ 4,00	R$ 1.600,00
69	Kilo	400	Trigo sem fermento	D. MARIA	R$ 4,50	R$ 1.800,00
70	Caixa	450	Vinagre 500ml cx.c/12 unidade	VIRROSAS	R$ 18,00	R$ 8.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de Agosto de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:266B1C7E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015-CGPL

No dia 28 de agosto de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Produtos Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Resultante do **Pregão Presencial nº 025/2015/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3873/2015-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **F. DAS CHAGAS V DE ALMEIDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.878/0001-54** para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Caixa	1350	Água sanitaria cx c/ 12 frasco de 1 litro	HIPER	R$ 24,00	R$ 32.400,00
2	Caixa	500	Alcool gel cx.c/ 12 frasco de 1 litro	GEL ALCOOL	R$ 56,00	R$ 28.000,00
3	Unid	1870	Amaciante de roupa 2 litros C/ 06 unid	HIPER	R$ 48,00	R$ 89.760,00
4	Unid	1300	Bacia plastica capacidade 3 litro	JAGUAR	R$ 4,50	R$ 5.850,00
5	Unid	700	Balde com esfregão	JAGUAR	R$ 29,00	R$ 20.300,00
6	Unid	2300	Balde de plastico com alça capacidade 10 litros	JAGUAR	R$ 10,00	R$ 23.000,00
7	Unid	2300	Balde de plastico com alça capacidade 15 litros	JAGUAR	R$ 12,00	R$ 27.600,00
8	Unid	2300	Balde de plastico com alça capacidade 30 litros	JAGUAR	R$ 50,00	R$ 115.000,00
9	Unid	3120	Barbeador	BIC	R$ 1,50	R$ 4.680,00
10	Par	170	Bota de borracha nº 38	PEGAFORTE	R$ 38,00	R$ 6.460,00
11	Par	170	Bota de borracha nº 39	PEGAFORTE	R$ 38,00	R$ 6.460,00
12	Caixa	280	Cera liquida incolor frs.de 750ml cx.c/12 frs	HIPER	R$ 48,00	R$ 13.440,00
13	Caixa	210	Cera liquida verde frs.de 750ml cx.c/12 frs	HIPER	R$ 48,00	R$ 10.080,00
14	Unid	845	Cesto de lixo com tampa capacidade 100 litros	JAGUAR	R$ 70,00	R$ 59.150,00
15	Unid	845	Cesto de lixo com tampa capacidade 15 litros	JAGUAR	R$ 20,00	R$ 16.900,00
16	Unid	860	Cesto de lixo com tampa capacidade 20 litros	JAGUAR	R$ 25,00	R$ 21.500,00

17	Unid	1700	Cesto de lixo plastico telado 10 litro	JAGUAR	R$ 6,00	R$ 10.200,00
18	Unid	1700	Cesto de lixo plastico telado 15 litro	JAGUAR	R$ 10,00	R$ 17.000,00
19	Unid	730	Ciscador emmetal com cabo de madeira de 1,20m	TRAMONTINA	R$ 15,00	R$ 10.950,00
20	Unid(Caixa)	750	Desinfetante Frasco de 2 litros pct.c/6 frs	HIPER	R$ 36,00	R$ 27.000,00
21	Unid	1500	Desinfetante liquido 1litro cx.12unidades	HIPER	R$ 52,00	R$ 78.000,00
22	Unid	4700	Desorizador de ar ar aerosol frasco de 400ml	GLADE	R$ 7,50	R$ 35.250,00
23	Unid	1800	Desorizador de sanitario pastilha de 30g	HIPER	R$ 2,50	R$ 4.500,00
24	Caixa	1100	Detergente liquido neutro frs.de 500ml cx.c/24unidade	LIMPOL	R$ 40,00	R$ 44.000,00
25	Unid	1100	Escova para vaso sanitario	BETTANIN	R$ 25,00	R$ 27.500,00
26	Unid	1500	Escova plasticap/laavar roupa serdas sinteticas	LIMPAMANIA	R$ 3,50	R$ 5.250,00
27	Unid	970	Escovinha plasticas serdas sinteticas	BETTANIN	R$ 3,50	R$ 3.395,00
28	Unid	4700	Esponja dupla face 110X70X2cm	BETTANIN	R$ 0,70	R$ 3.290,00
29	Unid	2000	Flanela de limpeza 0,29X0,39M	LIMPOTEX	R$ 3,00	R$ 6.000,00
30	Unid	1600	Guardanapo de pano 20 X 60 CM	LIMPOTEX	R$ 5,50	R$ 8.800,00
31	Unid(Caixa)	1100	Inseticida sem cheiro spray PEQ. C/ 12 UNID	BOMBRIL	R$ 96,00	R$ 105.600,00
32	Unid	3600	Limpa aluminio frasco de 600ML	ECONOMICO	R$ 2,00	R$ 7.200,00
33	Frasco	450	Limpa vidro frasco com pulverizador de 500ML	VEJA	R$ 4,50	R$ 2.025,00
34	Unid	3000	Limpador instantanio multiuso	VEJA	R$ 4,25	R$ 12.750,00
35	Unid	850	Lustra moveis frasco de 200ML	POLIFLOR	R$ 4,00	R$ 3.400,00
36	Par	3700	Luva de limpeza latex tamanho medio	ALMEIDA	R$ 3,50	R$ 12.950,00
37	Par	3000	Luva de limpeza latex tamanho pequeno	ALMEIDA	R$ 3,50	R$ 10.500,00
38	Par	380	Luva mucambo G	ALMEIDA	R$ 9,00	R$ 3.420,00
39	Par	380	Luva mucambo M	ALMEIDA	R$ 9,00	R$ 3.420,00
40	Par	380	Luva mucambo P	ALMEIDA	R$ 9,00	R$ 3.420,00
41	Unid	1300	Mangueira fibra para jardim 30metros	TRAMONTINA	R$ 25,00	R$ 32.500,00
42	Unid	800	Óleo de peroba Frasco de 200ML	SINGER	R$ 4,00	R$ 3.200,00
43	Unid	650	Pá para lixo de plastico	JAGUAR	R$ 2,50	R$ 1.625,00
44	Unid	1500	Pá para lixo metal com cabo de madeira	JAGUAR	R$ 7,00	R$ 10.500,00
45	Unid	1000	Palha de aço pacote 44g c/8 unidades	BOMBRIL	R$ 1,50	R$ 1.500,00
46	Unid	5000	Pano de chão 0,50X0,70cm	LIMPOTEX	R$ 4,00	R$ 20.000,00
47	Fardo	7500	Papel higienico fardo c/48 rolos de 30 metros	FLORAL	R$ 18,00	R$ 135.000,00
48	Fardo	3500	Papel toalha rolo de 22X21,5cm de 25 metros fardo c/2 rolo	SCALA	R$ 48,00	R$ 168.000,00
49	Unidade	1000	Porta sabão e detergente	JAGUAR	R$ 10,00	R$ 10.000,00
50	Unidade	1600	Rodo de 40cm cabo plastico	JAGUAR	R$ 12,00	R$ 19.200,00
51	Unidade	1300	Rodo de madeira	JAGUAR	R$ 9,00	R$ 11.700,00
52	Caixa	1000	Sabão em barra cx.c/20 unidades de 1kg	CUTIA	R$ 72,00	R$ 72.000,00
53	Caixa	700	Sabão em pó cx.c/24 unidades de 500 G	OMO	R$ 96,00	R$ 67.200,00
54	Unidade	3700	Sabonete neutro de 90G	PROTEX	R$ 24,00	R$ 88.800,00
55	Pacote	28600	Saco para lixo capacidade 100 litros pct/c/ 5 unidades	AKI LIXO	R$ 4,00	R$ 114.400,00
56	Pacote	41600	Saco para lixo capacidade 15 litros pct/c/ 10 unidades	AKI LIXO	R$ 3,50	R$ 145.600,00
57	Pacote	23400	Saco para lixo capacidade 200 litros pct/c/ 5 unidades	AKI LIXO	R$ 5,50	R$ 128.700,00
58	Pacote	28600	Saco para lixo capacidade 30 litros pct/c/ 10 unidades	AKI LIXO	R$ 3,00	R$ 85.800,00
59	Pacote	5200	Saco para lixo capacidade 50 litros pct/c/ 10 unidades	AKI LIXO	R$ 2,80	R$ 14.560,00
60	Caixa	200	Soda caustica cx.c/24 unidades de 300g	HIPER	R$ 144,00	R$ 28.800,00
61	Unidade	30	Toalha de mesa branca 1,50m X 2,5m	ALMEIDA	R$ 35,00	R$ 1.050,00
62	Unidade	520	Toalha de rosto 29X45cm	ALMEIDA	R$ 18,00	R$ 9.360,00
63	Duzia	50	Vassoura de cipó	BETTANIN	R$ 60,00	R$ 3.000,00
64	Duzia	150	Vassoura de nylon 20cm	BETTANIN	R$ 160,00	R$ 24.000,00
65	Duzia	150	Vassoura de piaçava	BETTANIN	R$ 60,00	R$ 9.000,00
66	Duzia	50	Vassoura de teto com cabo de 2.0-2,5m	BETTANIN	R$ 240,00	R$ 12.000,00
67	Duzia	100	Vassoura tipo espanador com cabo de 30cm	BETTANIN	R$ 120,00	R$ 12.000,00
68	Pacote	3500	Colher descartavel pacote c/ 50 unid	STRAWPLAST	R$ 4,00	R$ 14.000,00
69	Pacote	10000	Copo descartavel 180 ml pacote c/ 100 unid	COPOBRAS	R$ 2,70	R$ 27.000,00
70	Pacote	10000	Copo descartavel 300 ml pacote c/ 100 unid	COPOBRAS	R$ 6,25	R$ 62.500,00
71	Rolo	500	Filme de PVC transparente 300mx28cm	WYDA	R$ 5,00	R$ 2.500,00
72	Caixa	500	Fosforo caixa c/10 c/ 10 unid	ARGOS	R$ 30,00	R$ 15.000,00
73	Pacote	1000	Guardanapo de papel pct c/100 unidade	FLEUR	R$ 3,50	R$ 3.500,00
74	Caixa	325	Mamitex cx.c/100 Unid	WYDA	R$ 23,00	R$ 7.475,00
75	Pacote	585	Palito de dente pct.c/25unid	PALITEX	R$ 15,00	R$ 8.775,00
76	Rolo	500	Papel aluminio 100mx28cm	WYDA	R$ 16,00	R$ 8.000,00
77	Pacote	1560	Saco para dindin pacote c/100 unidades	POLY	R$ 3,00	R$ 4.680,00
78	Pacote	1000	Saco para pipoca pacote c/1000 unidides	POLY	R$ 25,00	R$ 25.000,00
79	Pacote	200	Saco plastico 02 kg pct.c/1000unid	POLY	R$ 35,00	R$ 546.000,00
80	Pacote	200	Saco plastico 05 kg pct.c/1000unid	POLY	R$ 55,00	R$ 858.000,00
81	Pacote	100	Saco plastico 1/2 Kg pacote c/100 unidades	POLY	R$ 2,70	R$ 42.120,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de agosto de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

F. Das Chagas v de Almeida – ME
FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE ALMEIDA
Proprietário

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:C7919573

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3873/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Produtos Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 3873/2015-PMM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **F. DAS CHAGAS V DE ALMEIDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.878/0001-54** para todos os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Caixa	1350	Água sanitaria cx c/ 12 frasco de 1 litro	HIPER	R$ 24,00	R$ 32.400,00
2	Caixa	500	Alcool gel cx.c/ 12 frasco de 1 litro	GEL ALCOOL	R$ 56,00	R$ 28.000,00
3	Unid	1870	Amaciante de roupa 2 litros C/ 06 unid	HIPER	R$ 48,00	R$ 89.760,00
4	Unid	1300	Bacia plastica capacidade 3 litro	JAGUAR	R$ 4,50	R$ 5.850,00
5	Unid	700	Balde com esfregão	JAGUAR	R$ 29,00	R$ 20.300,00
6	Unid	2300	Balde de plastico com alça capacidade 10 litros	JAGUAR	R$ 10,00	R$ 23.000,00
7	Unid	2300	Balde de plastico com alça capacidade 15 litros	JAGUAR	R$ 12,00	R$ 27.600,00
8	Unid	2300	Balde de plastico com alça capacidade 30 litros	JAGUAR	R$ 50,00	R$ 115.000,00
9	Unid	3120	Barbeador	BIC	R$ 1,50	R$ 4.680,00
10	Par	170	Bota de borracha nº 38	PEGAFORTE	R$ 38,00	R$ 6.460,00
11	Par	170	Bota de borracha nº 39	PEGAFORTE	R$ 38,00	R$ 6.460,00
12	Caixa	280	Cera liquida incolor frs.de 750ml cx.c/12 frs	HIPER	R$ 48,00	R$ 13.440,00
13	Caixa	210	Cera liquida verde frs.de 750ml cx.c/12 frs	HIPER	R$ 48,00	R$ 10.080,00
14	Unid	845	Cesto de lixo com tampa capacidade 100 litros	JAGUAR	R$ 70,00	R$ 59.150,00
15	Unid	845	Cesto de lixo com tampa capacidade 15 litros	JAGUAR	R$ 20,00	R$ 16.900,00
16	Unid	860	Cesto de lixo com tampa capacidade 20 litros	JAGUAR	R$ 25,00	R$ 21.500,00
17	Unid	1700	Cesto de lixo plastico telado 10 litro	JAGUAR	R$ 6,00	R$ 10.200,00
18	Unid	1700	Cesto de lixo plastico telado 15 litro	JAGUAR	R$ 10,00	R$ 17.000,00
19	Unid	730	Ciscador emmetal com cabo de madeira de 1,20m	TRAMONTINA	R$ 15,00	R$ 10.950,00
20	Unid(Caixa)	750	Desinfetante Frasco de 2 litros pct.c/6 frs	HIPER	R$ 36,00	R$ 27.000,00
21	Unid	1500	Desinfetante liquido 1litro cx.12unidades	HIPER	R$ 52,00	R$ 78.000,00
22	Unid	4700	Desorizador de ar ar aerosol frasco de 400ml	GLADE	R$ 7,50	R$ 35.250,00
23	Unid	1800	Desorizador de sanitario pastilha de 30g	HIPER	R$ 2,50	R$ 4.500,00
24	Caixa	1100	Detergente liquido neutro frs.de 500ml cx.c/24unidade	LIMPOL	R$ 40,00	R$ 44.000,00
25	Unid	1100	Escova para vaso sanitario	BETTANIN	R$ 25,00	R$ 27.500,00
26	Unid	1500	Escova plasticap/laavar roupa serdas sinteticas	LIMPAMANIA	R$ 3,50	R$ 5.250,00
27	Unid	970	Escovinha plasticas serdas sinteticas	BETTANIN	R$ 3,50	R$ 3.395,00
28	Unid	4700	Esponja dupla face 110X70X2cm	BETTANIN	R$ 0,70	R$ 3.290,00
29	Unid	2000	Flanela de limpeza 0,29X0,39M	LIMPOTEX	R$ 3,00	R$ 6.000,00
30	Unid	1600	Guardanapo de pano 20 X 60 CM	LIMPOTEX	R$ 5,50	R$ 8.800,00
31	Unid(Caixa)	1100	Inseticida sem cheiro spray PEQ. C/ 12 UNID	BOMBRIL	R$ 96,00	R$ 105.600,00
32	Unid	3600	Limpa aluminio frasco de 600ML	ECONOMICO	R$ 2,00	R$ 7.200,00
33	Frasco	450	Limpa vidro frasco com pulverizador de 500ML	VEJA	R$ 4,50	R$ 2.025,00
34	Unid	3000	Limpador instantanio multiuso	VEJA	R$ 4,25	R$ 12.750,00
35	Unid	850	Lustra moveis frasco de 200ML	POLIFLOR	R$ 4,00	R$ 3.400,00
36	Par	3700	Luva de limpeza latex tamanho medio	ALMEIDA	R$ 3,50	R$ 12.950,00
37	Par	3000	Luva de limpeza latex tamanho pequeno	ALMEIDA	R$ 3,50	R$ 10.500,00
38	Par	380	Luva mucambo G	ALMEIDA	R$ 9,00	R$ 3.420,00
39	Par	380	Luva mucambo M	ALMEIDA	R$ 9,00	R$ 3.420,00
40	Par	380	Luva mucambo P	ALMEIDA	R$ 9,00	R$ 3.420,00
41	Unid	1300	Mangueira fibra para jardim 30metros	TRAMONTINA	R$ 25,00	R$ 32.500,00
42	Unid	800	Óleo de peroba Frasco de 200ML	SINGER	R$ 4,00	R$ 3.200,00
43	Unid	650	Pá para lixo de plastico	JAGUAR	R$ 2,50	R$ 1.625,00
44	Unid	1500	Pá para lixo metal com cabo de madeira	JAGUAR	R$ 7,00	R$ 10.500,00
45	Unid	1000	Palha de aço pacote 44g c/8 unidades	BOMBRIL	R$ 1,50	R$ 1.500,00
46	Unid	5000	Pano de chão 0,50X0,70cm	LIMPOTEX	R$ 4,00	R$ 20.000,00
47	Fardo	7500	Papel higienico fardo c/48 rolos de 30 metros	FLORAL	R$ 18,00	R$ 135.000,00
48	Fardo	3500	Papel toalha rolo de 22X21,5cm de 25 metros fardo c/2 rolo	SCALA	R$ 48,00	R$ 168.000,00
49	Unidade	1000	Porta sabão e detergente	JAGUAR	R$ 10,00	R$ 10.000,00
50	Unidade	1600	Rodo de 40cm cabo plastico	JAGUAR	R$ 12,00	R$ 19.200,00
51	Unidade	1300	Rodo de madeira	JAGUAR	R$ 9,00	R$ 11.700,00
52	Caixa	1000	Sabão em barra cx.c/20 unidades de 1kg	CUTIA	R$ 72,00	R$ 72.000,00
53	Caixa	700	Sabão em pó cx.c/24 unidades de 500 G	OMO	R$ 96,00	R$ 67.200,00
54	Unidade	3700	Sabonete neutro de 90G	PROTEX	R$ 24,00	R$ 88.800,00
55	Pacote	28600	Saco para lixo capacidade 100 litros pct/c/ 5 unidades	AKI LIXO	R$ 4,00	R$ 114.400,00
56	Pacote	41600	Saco para lixo capacidade 15 litros pct/c/ 10 unidades	AKI LIXO	R$ 3,50	R$ 145.600,00
57	Pacote	23400	Saco para lixo capacidade 200 litros pct/c/ 5 unidades	AKI LIXO	R$ 5,50	R$ 128.700,00
58	Pacote	28600	Saco para lixo capacidade 30 litros pct/c/ 10 unidades	AKI LIXO	R$ 3,00	R$ 85.800,00
59	Pacote	5200	Saco para lixo capacidade 50 litros pct/c/ 10	AKI LIXO	R$ 2,80	R$ 14.560,00

			unidades			
60	Caixa	200	Soda caustica cx.c/24 unidades de 300g	HIPER	R$ 144,00	R$ 28.800,00
61	Unidade	30	Toalha de mesa branca 1,50m X 2,5m	ALMEIDA	R$ 35,00	R$ 1.050,00
62	Unidade	520	Toalha de rosto 29X45cm	ALMEIDA	R$ 18,00	R$ 9.360,00
63	Duzia	50	Vassoura de cipó	BETTANIN	R$ 60,00	R$ 3.000,00
64	Duzia	150	Vassoura de nylon 20cm	BETTANIN	R$ 160,00	R$ 24.000,00
65	Duzia	150	Vassoura de piaçava	BETTANIN	R$ 60,00	R$ 9.000,00
66	Duzia	50	Vassoura de teto com cabo de 2.0-2,5m	BETTANIN	R$ 240,00	R$ 12.000,00
67	Duzia	100	Vassoura tipo espanador com cabo de 30cm	BETTANIN	R$ 120,00	R$ 12.000,00
68	Pacote	3500	Colher descartavel pacote c/ 50 unid	STRAWPLAST	R$ 4,00	R$ 14.000,00
69	Pacote	10000	Copo descartavel 180 ml pacote c/ 100 unid	COPOBRAS	R$ 2,70	R$ 27.000,00
70	Pacote	10000	Copo descartavel 300 ml pacote c/ 100 unid	COPOBRAS	R$ 6,25	R$ 62.500,00
71	Rolo	500	Filme de PVC transparente 300mx28cm	WYDA	R$ 5,00	R$ 2.500,00
72	Caixa	500	Fosforo caixa c/10 c/ 10 unid	ARGOS	R$ 30,00	R$ 15.000,00
73	Pacote	1000	Guardanapo de papel pct c/100 unidade	FLEUR	R$ 3,50	R$ 3.500,00
74	Caixa	325	Mamitex cx.c/100 Unid	WYDA	R$ 23,00	R$ 7.475,00
75	Pacote	585	Palito de dente pct.c/25unid	PALITEX	R$ 15,00	R$ 8.775,00
76	Rolo	500	Papel aluminio 100mx28cm	WYDA	R$ 16,00	R$ 8.000,00
77	Pacote	1560	Saco para dindin pacote c/100 unidades	POLY	R$ 3,00	R$ 4.680,00
78	Pacote	1000	Saco para pipoca pacote c/1000 unidides	POLY	R$ 25,00	R$ 25.000,00
79	Pacote	200	Saco plastico 02 kg pct.c/1000unid	POLY	R$ 35,00	R$ 546.000,00
80	Pacote	200	Saco plastico 05 kg pct.c/1000unid	POLY	R$ 55,00	R$ 858.000,00
81	Pacote	100	Saco plastico 1/2 Kg pacote c/100 unidades	POLY	R$ 2,70	R$ 42.120,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de Agosto de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:56069C07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 - CML

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob n**º 578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresa: **GPL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **18.173.135/0001-14**, estabelecida na Cidade de Tefé/AM, na Rua Brasília, n. 613 – Bairro Juruá – CEP: 69.470-000 neste ato representado pelo Representante legal o Sr. Senhor Glaucio Pires Assis, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 15 de junho, nº 217 – Bairro Juruá – CEP: 69.470-000 – Tefé/AM, portador da Cédula de Identidade nº 0953576-4 SSP/AM e do CPF nº 440.989.012-34 e a empresa **S. Z. M. BONFIM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 05.487.047/0001-45**, sediada na cidade de Coari/AM, na Rua Padre Vitor, 242, Bairro Tauá Mirim, CEP. 69460-000, neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. Senhor Sebastião Zenilson Bonfim, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Coronel Gaudencio, 700, Bairro Tauá Mirim, CEP. 69460-000 – Coari/AM, portador da Cédula de Identidade nº 1243901-0 SSP/AM e do CPF nº 582.580.602-44, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (MAQUINAS PESADAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARAÃ** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **013/2015- CML**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	VENCEDOR
1	**Trator Tipo Retro escavadeira** 4X4 **"Turbo"**- Motor Mecanico com potencia de 85hp, 4 tempos, turbo alimentado; 4 Cilindros; **TRANSMISSÃO** 4 velocidades sincronizadas à frente e 4 à ré. Tração 4 x 4. . **PNEUS E AROS** Dianteiros 12 x 16,5, 10 lonas – Traseiros 16,9 x 24, 10 lonas Caçamba dianteira de 0,79m³ e traseira de 0,24m³. Peso operacional de 6.500Kg. Braço da retro com 4.400mm de profundidade de escavação. Capacidade do tanque de combustível de 150 lts. Fabricação Nacional	UNID	1	R$ 24.500,00	**S. Z. M. BONFIM – ME**
2	**Trator Tipo Escavadeira de 22 TON.-** Escavadeira Hidráulica de 22 toneladas; Motor Mecânico,Tipo diesel, de injeção direta, 4 tempos, turboalimentado, Intercooler; Bomba Rotativa mecânica; Potência mínima de 170 hp (127 kW) @ 2.000 rpm; Número de cilindros 6; Peso operacional mínimo de 22.000kg. Caçamba mínima de 1,3m³; Lança; Comprimento 5.650 m; Braço de penetração de 2,4 m; Esteiras de 600 mm; Fabricação Nacional. Tipo Esteira.	UNID	1	R$ 31.500,00	**S. Z. M. BONFIM - ME**
3	**Trator de Esteira: Trator Tipo bulldozer ou similar (D6)** Peso Operacional: 17.100 kg; Motor Diesel: em linha, refrigerado a água, quatro tempos, injeção direta; Transmissão: Engrenagem planetária, multi-tipo hidráulico com lubrificação forçada; Transmissão central: Engrenagem cônica espiral com lubrificação inicial. Lamina Frontal: Larg x Alt: 346*1168; Escarificador Traseiro: Ajustável e Destacável; Raio de Giro: 7,8M; Força de Tração: 80KN;	UNID	1	R$ 27.800,00	**GPL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**
4	**Rolo Compactador Pé de Carneiro**: Peso Operacional mínimo 11.000kg; Motor Tipo Turbo Diesel, refrigerado a água; Potência nominal 110 hp; Tração: Velocidade (km/h) 0 – 5; Numero de patas 130; Area das patas 146 cm²; Oscilação vertical ± 9º; Medida dos pneus (8 lonas) 23,1 x 26; Subida de rampas, teórico 65%; Tanque de	UNID	1	R$ 16.000,00	**S. Z. M. BONFIM – ME**

	combustível 250 litros; Fabricação Nacional.				
5	**Trator Tipo Pá Carregadeira**: **MOTOR** Tipo mecânico; a Diesel; 6 Cilindros; Potência mínima 150 hp; Transmissão**:** tipo Power Shift com quatro marchas à frente e à ré, Pneus 17.5 x 25; Reservatório de combustível 165 lts; Caçamba de 2,00 m³; fabricação Nacional	UNID	1	R$ 15.000,00	**GPL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**
6	**Trator Tipo Pá Carregadeira**: **MOTOR** Tipo mecânico; a Diesel; 6 Cilindros; Potência mínima 150 hp; Transmissão**:** tipo Power Shift com quatro marchas à frente e à ré, Pneus 17.5 x 25; Reservatório de combustível 120 lts; Caçamba de 3,00 m³; fabricação Nacional	UNID	1	R$ 16.000,00	**S. Z. M. BONFIM – ME**
7	**Rolo Compactador Liso**- Peso Operacional Mínimo 11.000 kg; Motor Tipo Turbo, refrigerado a água; Potencia Nominal 110 hp; Tração: Velocidade (km/h) 0-5; Tanque de Combustivel 1,72m³; fabricação nacional.	UNID	1	R$ 13.000,00	**GPL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**
8	**Compactador de Lixo:** Motor CUMMINS Interact 4.0 Turbo e Intercoler Euro III 150 cv, Caixa de Mudanças Eaton FSO 4405-C (5 velocidades a frente) 1 a ré; Eixo Dianteiro Sifco 3.2; Direção Hidraúlica Integral; Freio Total a Ar "S"Came. Capacidade de Carga Útil+Carroceria: 5095 kg. Caminhão equipado com coletor de lixo para Capacidade de 6m³. ou Similar	UNID	1	R$ 14.500,00	**GPL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**
9	**MOTONIVELADORA 165 HP** - equipado com motor turbinado e interculado cummis, com conversor de torque hidrodinâmico e caixa de transmissão de fabricação "zf". controle hidráulico eletrônico facilitando a operação. eixo traseiro especialmente projetado para este equipamento e diferencial norte americano no-spin. bomba hidráulica com duplo circuito aberto, gerando estabilidade e confiança no trabalho. cabine elevada projetada para uma melhor visão do condutor trasmitindo segurança e confiança. equipado com ar condicionado para um melhor conforto.	UNID	1	R$ 33.000,00	**GPL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**
10	**Caminhão com Carroceria Aberta - Worker 17-180 ou similar** - Veiculo(s) utilitário(s) tipo de caminhão(ões), carroceria fixa ou de madeira, em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, pneus em bom estado, velocímetro e hodometro funcionando regularmente, motor movido a diesel com potencia do motor 120CV, com capacidade de carga de no mínimo 06(seis toneladas), devendo estar acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios: Roda/pneu sobressalente; macaco; chave de roda; triangulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio(compatível com veiculo), sem motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2005.	UNID	1	R$ 12.000,00	**GPL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**
11	**CAÇAMBA** – media 5,00 m³ motor 6,00cc	UNID	3	R$7.500,00	**S. Z. M. BONFIM – ME**
12	**CAMINHÃO BAÚ** – com 7 mts de comprimento..		1	R$ 11.000,00	**S. Z. M. BONFIM – ME**
13	**CAMINHÃO PIPA** – com capacidade a parti de 20m3 de agua.		1	R$ 14.000,00	**S. Z. M. BONFIM – ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 22 de junho de 2015.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

GPL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.
CNPJ: 18.173.135/0001-14

S. Z. M. BONFIM – ME.
CNPJ: 05.487.047/0001-45.

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:BF3F17FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital n.º 001/2015, publicado no D.O.M no dia 15/04/2015 e republicado no dia 29/04/2015, que estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, torna público o resultado Final do Concurso 001/2015, os candidatos Classificados constituirão cadastro reserva durante a vigência deste Concurso:

• CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

GARI			Nota Objetiva	Situação
Classificação	Inscrição	Nome		
1º	0006	ISAC PENHA DE OLIVEIRA	9,75	APROVADO
2º	0499	JHONATHA WILLIAM NASCIMENTOS DE VASCONCELOS	9,50	APROVADO
3º	0490	ELIEL SANTOS DE ARAUJO	9,25	APROVADO
4º	0468	JOSE IBANEZ DA SILVA	9,25	APROVADO
5º	0147	JONILSON OLIVEIRA DA SILVA	9,25	APROVADO
6º	0181	REINALDO CORREIA MIRANDA	9,00	APROVADO
7º	0113	JOSE RENATO SOARES DE LIMA	9,00	APROVADO
8º	0314	CRISTOVAO BRITO VASCONCELOS	8,50	APROVADO
9º	0474	IVETI VIANA DA SILVA	8,50	APROVADO
10º	0539	JOSE CORPE DE SOUZA	8,25	APROVADO
11º	0464	DARCICLEI VASCONCELOS DOS SANTOS	7,75	APROVADO
12º	0289	SUELEN SILVA BARROS	7,75	APROVADO
13º	0514	ISAIAS VALENTIM DA SILVA	7,50	APROVADO
14º	0209	GIRLANE VIANA COELHO DOS SANTOS	7,50	APROVADO
15º	0075	ANTONIO MAIA NETO	7,50	APROVADO

16º	0428	FRANCISCO BATISTA VAZ	7,50	APROVADO
17º	0497	JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS	7,25	APROVADO
18º	0512	JONISON GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	7,25	APROVADO
19º	0344	THAISY PASSOS DE FARIAS	7,00	APROVADO
20º	0545	FLAVIO AUGUSTO COSTA DA SILVA	7,00	APROVADO
21º	0240	SANTINA MARINHO PAULINO	6,75	APROVADO
22º	0472	KELLY HELENARA SOUZA DA COSTA	6,75	APROVADO
23º	0373	VALCIMAR DOS SANTOS COSMOS	6,75	APROVADO
24º	0332	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MENDES	6,75	APROVADO
25º	0053	FRANCISCO RODRIGUES COSTA FILHO	6,50	APROVADO
26º	0397	MARIA LYDIA SOARES DA SILVA	6,25	APROVADO
27º	0530	SCHARLLYSON DE AS SANTOS	6,25	APROVADO
28º	0244	LUCILENE DE SOUSA COSTA	6,00	APROVADO
29º	0103	ELISANGELA CABRAL FERREIRA	6,00	APROVADO
30º	0198	GAUDENCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	5,75	APROVADO
31º	0220	WULLY ARAUJO DE SOUZA	5,75	APROVADO
32º	0260	GILCIMARA TEIXEIRA DA SILVA	5,75	APROVADO
33º	0206	JOSE RIBAMAR CORREIA LIMA	5,75	APROVADO
34º	0511	EDERSON JANSEN CARDOSO GOUDINHO	5,50	APROVADO
35º	0175	ARNOBE ASSIS GUIMARÃES	5,50	APROVADO
36º	0492	GABRIEL AGUIAR DOS SANTOS	5,50	APROVADO
37º	0386	JORGE FERREIRA DE SOUZA	5,25	APROVADO
38º	0491	GRACINETE CARDOSO PEREIRA	5,25	APROVADO
39º	0045	MARIANO ALVES DE SOUZA NETO	5,25	APROVADO
40º	0394	VALDA DA COSTA GUIMARAES	5,00	APROVADO
41º	0090	MARIA DA SILVA CASTRO	5,00	APROVADO
42º	0156	MAURIDETE SOUSA DA SILVA	5,00	APROVADO
43º	0485	GIORDANO MOURA CRUZ	5,00	CLASSIFICADO

• CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargos de Eletricista e Mecânico de Altos não tiveram candidatos aprovados.

FISCAL DE OBRAS			Nota Objetiva	Situação
Classificação	**Inscrição**	**Nome**		
1º	0520	AIRTON DE SOUZA LEITE	8,8	APROVADO
2º	0359	EDILANIA ALCANTARA DE LIMA	8,0	CLASSIFICADO
3º	0398	WILEN DO NASCIMENTO VIANA	8,0	CLASSIFICADO
4º	0456	JESSICA ARAUJO PORTELA	7,8	CLASSIFICADO
5º	0448	WELISSON LOUREIRO DE ARAUJO	7,2	CLASSIFICADO
6º	0392	ROBSON PEDROSO MIRANDA	7,2	CLASSIFICADO
7º	0216	TAISSA MAYRA DA SILVA	7,2	CLASSIFICADO
8º	0274	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	7,0	CLASSIFICADO
9º	0197	MARIA EDISANGELA RODRIGUES DA SILVA	6,8	CLASSIFICADO
10º	0123	AMILSON FREIRE DE LIMA	6,2	CLASSIFICADO
11º	0063	BRUNA CELY MENA BARRETO MASSA	5,8	CLASSIFICADO
12º	0195	MESSIAS DA SILVA VALENTE	5,6	CLASSIFICADO
13º	0303	NORMANDO RABELO PINHEIRO	5,6	CLASSIFICADO
14º	0207	MOISES DAVI VIANA PAZ	5,2	CLASSIFICADO
15º	0217	HELINO NEGREIROS FONTENELLE	5,2	CLASSIFICADO
16º	0231	ELIZABETH OLIVEIRA LEMOS	5,2	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			Nota Objetiva	Situação
Classificação	**Inscrição**	**Nome**		
1º	0322	MARIA VALDENICE EVANGELISTA DA CRUZ	6,6	APROVADO
2º	0159	MARCELO CHAGAS DE ALMEIDA	6,6	APROVADO
3º	0529	ALESSANDRA FEITOSA DE CASTRO	6,4	APROVADO
4º	0257	JESSICA FRANCO SIQUEIRA	6,4	CLASSIFICADO
5º	0313	ALINE FERREIRA ARAUJO	6,2	CLASSIFICADO
6º	0401	KEILA HENRIQUES DE AGUIAR	6,0	CLASSIFICADO
7º	0429	ANDREA MARINHO MILONE	6,0	CLASSIFICADO
8º	0503	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
9º	0321	ILMA LIMA DE ARAUJO	5,8	CLASSIFICADO
10º	0247	RAIMUNDA ANESIA GOMES ORAN	5,6	CLASSIFICADO
11º	0527	ODAIZA SOARES DA SILVA	5,4	CLASSIFICADO
12º	0461	MENADIA PEREIRA DE FREITAS	5,2	CLASSIFICADO
13º	0221	ERILENE DOS SANTOS CORREA	5,2	CLASSIFICADO
14º	0301	MARIA TEREZA DE SOUSA MOURÃO	5,2	CLASSIFICADO
15º	0544	LIDIANE DA SILVA BATISTA	5,2	CLASSIFICADO
16º	0408	AMANDA LAURA SOUSA DOS SANTOS	5,2	CLASSIFICADO
17º	0534	ALDELICE PEREIRA DE SOUZA	5,2	CLASSIFICADO
18º	0532	ELIANE GLORIA CORTEZ	5,2	CLASSIFICADO
19º	0334	JOSE RICARDO DE SOUZA LOPES	5,0	CLASSIFICADO
20º	0396	LUCIANA DE SOUZA MIRANDA	5,0	CLASSIFICADO
21º	0264	LUZINETE MOTA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
22º	0382	SUZANA MOTA DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO

• CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL)			Nota Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	261	ROSIMEIRE SCHWAB DA SILVA	7,8	0,5	**8,3**	APROVADO
2º	70	NERIVAN SILVEIRA PINTO	5,6	0,5	**6,1**	APROVADO
3º	74	RAIMUNDA DA SILVA INACIO	5,1	0,75	**5,85**	APROVADO
4º	58	DANDARA KATIUSSE LIMA BANDEIRA	5,3	0	**5,3**	APROVADO
5º	72	NEUCIVAN MARQUES DE OLIVEIRA	5	0,25	**5,25**	APROVADO
6º	46	RITA LUCIA CORREA DE SOUZA	5,1	0	**5,1**	APROVADO

7º	250	AFONSICLEIDE OLIVEIRA UGALDE	5	0	**5**	APROVADO
8º	57	GRECY MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	5	0	**5**	APROVADO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	178	LUZIRENE DA SILVA	8,9	1	**9,9**	APROVADO
2º	433	THANDRA CARLA TEIXEIRA DA SILVA	8	0,75	**8,75**	APROVADO
3º	263	HAIARA ALFA MAIA DE OLIVEIRA	8,2	0	**8,2**	APROVADO
4º	44	KATIUSCIA DE OLIVEIRA BATISTA	7,1	1	**8,1**	APROVADO
5º	1	LUCILENE SERRÃO FERNANDES	6,8	1,25	**8,05**	APROVADO
6º	49	DIANA MENDES FERREIRA	7,5	0	**7,5**	APROVADO
7º	239	GREYCE ANNE PIRES DUARTE	7,3	0	**7,3**	APROVADO
8º	200	OCINEIA SILVA LIMA	6	1,25	**7,25**	APROVADO
9º	275	IEDA ALVES DE SOUZA	7,2	0	**7,2**	APROVADO
10º	229	ROSEANE NUNES RAMOS GOMES	7,1	0	**7,1**	APROVADO
11º	440	LUCELIA SERRAO FERNANDES	6,7	0,25	**6,95**	APROVADO
12º	146	MARIA JOSE DAS CHAGAS GOMES DA SIVA	6,2	0,75	**6,95**	APROVADO
13º	76	MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO BEZERRA	6,1	0,75	**6,85**	APROVADO
14º	83	IRACEMA VIANA DOMINGUES	6,1	0,75	**6,85**	APROVADO
15º	531	MARCIA DE SOUZA JACQMONT	5,6	1,25	**6,85**	APROVADO
16º	170	ANNE KAROLINE SILVA DE AGUIAR	6,8	0	**6,8**	APROVADO
17º	450	KATIA CRISTINA SILVEIRA ALMEIDA	6	0,75	**6,75**	APROVADO
18º	69	ODIVANA FERREIRA ARAUJO	5,5	1,25	**6,75**	APROVADO
19º	171	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREITAS DE SOUZA	6,7	0	**6,7**	APROVADO
20º	345	ANA CELIA SILVA SANTOS	6,2	0,5	**6,7**	APROVADO
21º	340	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	5,9	0,75	**6,65**	APROVADO
22º	372	MARIA ESTER TEIXEIRA DA ROCHA	6,3	0,25	**6,55**	APROVADO
23º	177	JOSIANE CORREIA VIEIRA	5,7	0,75	**6,45**	APROVADO
24º	52	EDITE BARBOSA DA SILVA	6,4	0	**6,4**	APROVADO
25º	48	SARAH NOGUEIRA BARAUNA	6,1	0	**6,1**	APROVADO
26º	463	ANGELA FERREIRA PINTO	6,1	0	**6,1**	APROVADO
27º	294	LUCIANE SOUZA ARAUJO	6	0	**6**	APROVADO
28º	107	EDINALVA BARROS CUSTODIO	5,5	0,5	**6**	APROVADO
29º	9	ROZILENE MONTEIRO DE ALMEIDA	5,2	0,75	**5,95**	APROVADO
30º	337	VALDELISA MONTEIRO SILVA	5,2	0,5	**5,7**	APROVADO
31º	246	ERICA RODRIGUES DE SOUZA	5,7	0	**5,7**	APROVADO
32º	469	ELIELMA DA SILVA ALHO	5,2	0,5	**5,7**	APROVADO
33º	371	LUCILENE LOPES SÁ	5,5	0	**5,5**	APROVADO
34º	292	MARCIA ELAINE DA SILVA FACUNDES	5,5	0	**5,5**	APROVADO
35º	125	EDILENE OLIVEIRA BRAGA	5,5	0	**5,5**	APROVADO
36º	374	FRANCISCA MENDES DE SOUZA	5,5	0	**5,5**	APROVADO
37º	228	VALCIRA MENDES DA SILVA FERREIRA	5,2	0,25	**5,45**	APROVADO
38º	99	ANA CLAUDIA ARAUJO VEIGA	5,4	0	**5,4**	APROVADO
39º	537	LEIA PEREIRA DE SOUZA	5,4	0	**5,4**	CLASSIFICADO
40º	436	GISELE FRÓEZ DE OLIVEIRA	5,4	0	**5,4**	CLASSIFICADO
41º	91	MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DE CARVALHO	5,3	0	**5,3**	CLASSIFICADO
42º	233	FUVIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	5,3	0	**5,3**	CLASSIFICADO
43º	405	DANIELLE FERREIRA DE SOUZA	5,2	0	**5,2**	CLASSIFICADO
44º	130	MARLUCE CAVALCANTE PINTO	5,1	0	**5,1**	CLASSIFICADO
45º	30	OLIVIA VIEIRA PALHETA BRAGA	5,1	0	**5,1**	CLASSIFICADO
PROFESSOR 1º AO 5º ANO (ZONA RURAL)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	283	RIVADAVIA FONSECA JUNIOR	7,4	0,75	**8,15**	APROVADO
2º	377	FRANCISCA DIONILDE FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS	6,9	0	**6,9**	APROVADO
3º	213	MARCIANE DA SILVA FERREIRA	6,3	0,5	**6,8**	APROVADO
4º	182	BARTOLOMEU RODRIGUES SOUZA	6	0,75	**6,75**	APROVADO
5º	287	RAIMUNDO NONATO MACENA RUZO	6,2	0,25	**6,45**	APROVADO
6º	16	VALERIO FURTADO COELHO	5,2	1,25	**6,45**	APROVADO
7º	71	ERICA MARQUES PINTO	6,1	0,25	**6,35**	APROVADO
8º	267	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	6,3	0	**6,3**	APROVADO
9º	224	OCIRLENE DA SILVA RODRIGUES	6	0	**6**	APROVADO
10º	168	ODETE PINHEIRO DE SOUZA	6	0	**6**	APROVADO
11º	192	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SOARES	5,1	0,5	**5,6**	APROVADO
PROFESSOR 1º AO 5º ANO (ZONA URBANA)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	179	ELIANA DOS SANTOS SILVA	7,3	0,75	**8,05**	APROVADO
2º	308	MONICA DE SOUZA JACQMONT	7,2	0,75	**7,95**	APROVADO
3º	290	IZANE CRISTINA BARROSO BARRETO	7,7	0	**7,7**	APROVADO
4º	199	DAVI ROSAS MARQUES	7,7	0	**7,7**	APROVADO
5º	265	DIANE MENEZES TEIXEIRA	7,2	0,5	**7,7**	APROVADO
6º	419	CIDLENE GOMES DE CARVALHO	7,2	0,5	**7,7**	APROVADO
7º	237	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	7,2	0,5	**7,7**	APROVADO
8º	148	PAULO DE JESUS BIAS DOS SANTOS	7,1	0,5	**7,6**	APROVADO
9º	41	FLAVIA DUARTE DA COSTA	7,3	0	**7,3**	APROVADO
10º	126	EDSON DE OLIVEIRA BRAGA	7,3	0	**7,3**	APROVADO
11º	13	ROSETE LIMA RODRIGUES	6,3	0,75	**7,05**	APROVADO
12º	185	MARIA VICENTINA FERREIRA ARAUJO DO NASCIMENTO	6	1	**7**	APROVADO
13º	139	ANTONIA COSTA DE SOUZA	6,2	0,75	**6,95**	APROVADO
14º	80	DILERMANDO GUIMARAES LIMA	6,2	0,5	**6,7**	APROVADO
15º	375	ELIELZA NUNES DA SILVA	5,9	0,75	**6,65**	APROVADO
16º	88	CLEUPE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	5,9	0,75	**6,65**	APROVADO
17º	458	JANE CRISTINA PINHEIRO LOPES	6,6	0	**6,6**	APROVADO
18º	214	CAROLINE CONCEICAO SANTOS DE JESUS	6,1	0,5	**6,6**	APROVADO
19º	234	MICHELE DE SOUZA SANTOS	6,6	0	**6,6**	APROVADO
20º	95	CLEMENCIO SALES RODRIGUES	5,8	0,75	**6,55**	APROVADO
21º	417	MARIA DE NAZARE BARROS DA COSTA	5,3	1,25	**6,55**	CLASSIFICADO
22º	540	NIRIANE VIEIRA DA GAMA	6,2	0,25	**6,45**	CLASSIFICADO
23º	269	SILVIA DE ALENCAR BARROSO	6,3	0	**6,3**	CLASSIFICADO
24º	277	KRISNA SOUTO FERNANDES	6,3	0	**6,3**	CLASSIFICADO
25º	284	IVO MONTEIRO DOS SANTOS	5,5	0,5	**6**	CLASSIFICADO
26º	151	SANTANA GORETH FERREIRA DA SILVA	5,5	0,5	**6**	CLASSIFICADO

27º	479	ROSELMA LIMA DE ALMEIDA	5,9	0	**5,9**	CLASSIFICADO
28º	329	EUZIANE CRISTINA GONÇALVES MARQUES	5,9	0	**5,9**	CLASSIFICADO
29º	4	MARIA ESTER BENTES COELHO	5,8	0	**5,8**	CLASSIFICADO
30º	141	JORGETE DA COSTA AZEVEDO	5,7	0	**5,7**	CLASSIFICADO
31º	121	RONIZE ROSARIO DA SILVA	5,7	0	**5,7**	CLASSIFICADO
32º	341	EVALDO GASPAR FERNANDES	5,7	0	**5,7**	CLASSIFICADO
33º	77	DOLORES DIAS NAVECA	5,6	0	**5,6**	CLASSIFICADO
34º	65	ALDENISE MENDES BATISTA	5,1	0,5	**5,6**	CLASSIFICADO
35º	24	EDIVANIA INACIO DAS NEVES	5,1	0,5	**5,6**	CLASSIFICADO
36º	480	ELIANE REGINA PEREIRA LIRA	5,5	0	**5,5**	CLASSIFICADO
37º	489	INGLISTY DA SILVA GRANA	5,3	0	**5,3**	CLASSIFICADO
38º	279	ADALGISA FARIAS DOS SANTOS	5,2	0	**5,2**	CLASSIFICADO
39º	525	IZA DE SOUZA LIMA	5	0	**5**	CLASSIFICADO
PROFESSOR CIÊNCIAS (ZONA RURAL)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	62	ANTONIO CARLOS BARROS FERNANDES	6,8	0	**6,8**	APROVADO
2º	482	GILSON JORGE VIANA BANDEIRA	6,2	0,5	**6,7**	APROVADO
3º	135	CLENIZE ARRUDA ZOZIMO	5,3	0,75	**6,05**	APROVADO
4º	129	JOSE DILSON GARCIA DE SOUZA	5,1	0,75	**5,85**	APROVADO
5º	236	CARLOS MARIO SOUZA DOS SANTOS	5,6	0	**5,6**	CLASSIFICADO
PROFESSOR CIÊNCIAS (ZONA URBANA)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	421	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	7	1	**8**	APROVADO
2º	413	JADSON GOMES DOS SANTOS	7,7	0	**7,7**	APROVADO
3º	66	MARINALVA ARRUDA RODRIGUES	6,7	0,75	**7,45**	APROVADO
4º	362	JORDANA SARAIVA MAR	7,1	0	**7,1**	APROVADO
5º	131	EDNELZA DA COSTA SILVA	5,4	1,25	**6,65**	CLASSIFICADO
6º	325	FRANCISCO NOGUEIRA PEREIRA DE SOUZA	6	0,5	**6,5**	CLASSIFICADO
7º	33	ADILVAN NUNES DA SILVA	5,8	0,5	**6,3**	CLASSIFICADO
8º	235	CARITAS SANTANA COSTA NETA	6,2	0	**6,2**	CLASSIFICADO
9º	167	ALESSANDRA DE PAULA BEGIDO FREITAS	6,2	0	**6,2**	CLASSIFICADO
10º	161	MARCIA CRISTIANE RODRIGUES DA CUNHA	5,7	0,5	**6,2**	CLASSIFICADO
11º	25	MATEUS GONÇALVES DOS SANTOS	5,3	0,75	**6,05**	CLASSIFICADO
12º	143	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE SOUZA	5,2	0,5	**5,7**	CLASSIFICADO
13º	39	RAFAELA CHOTA DE SOUZA	5,6	0	**5,6**	CLASSIFICADO
14º	376	ALESSON LIMA DE ANDRADE	5,1	0	**5,1**	CLASSIFICADO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	26	AURENILSON DE SOUZA LIMA	7,3	0,5	**7,8**	APROVADO
2º	431	PATRICIA GARCIA DA SILVA	5,9	0,25	**6,15**	APROVADO
3º	295	PAULO JORGE MENDES GOMES	5,9	0	**5,9**	APROVADO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	293	JOILSON DE SOUZA BRAGA	7	0,5	**7,5**	APROVADO
2º	298	ESMERALDA LAVAREDA DA SILVA	6,9	0	**6,9**	APROVADO
3º	116	MARCIO MERA QUERINO	5,7	0,5	**6,2**	APROVADO
4º	360	MARCOS MYKAELL DA SILVA TORRES	5,9	0	**5,9**	CLASSIFICADO
5º	465	PAULO SERGIO VIANA DE ARAUJO	5,6	0	**5,6**	CLASSIFICADO
6º	415	UILMER DANIEL SANTOS NOBRE	5,5	0	**5,5**	CLASSIFICADO
7º	128	DANIEL DE ASSIS SANTOS	5,4	0	**5,4**	CLASSIFICADO
8º	309	CLAUDIO CAIO DA SILVA COSTA	5,1	0	**5,1**	CLASSIFICADO
PROFESSOR GEOGRAFIA (ZONA RURAL)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	430	CHARLES DA SILVA MOTA	7,7	0,75	**8,45**	APROVADO
2º	254	SANDRA DE SOUZA HOLANDA	6,8	0,5	**7,3**	APROVADO
3º	61	JANIA RODRIGUES LEMOS	5,3	0,75	**6,05**	APROVADO
4º	307	BERENICE RIBEIRO BARATA DE CASTRO	5,2	0	**5,2**	APROVADO
PROFESSOR GEOGRAFIA (ZONA URBANA)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	186	MARIA JULIETA ALVES CHAGAS	6,6	1,25	**7,85**	APROVADO
2º	10	DENIZE DA COSTA NOGUEIRA	6,8	0,5	**7,3**	APROVADO
3º	270	CLAUDIA ANIGLEI CRUZ BEZERRA	6,2	0,25	**6,45**	APROVADO
4º	444	SILNEI DA SILVA COELHO	5,8	0,5	**6,3**	APROVADO
5º	410	THIMOTEO VITAL PEREIRA DE SOUZA	5,1	0,75	**5,85**	APROVADO
6º	285	JESSYCA MIKAELLY BENCHIMOL DE ANDRADE	5,5	0	**5,5**	CLASSIFICADO
7º	541	JONATHAS LABORDA NEVES	5,5	0	**5,5**	CLASSIFICADO
PROFESSOR HISTÓRIA (ZONA RURAL)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	300	DIANA MARIA FELIX DE SOUZA	6,4	0	**6,4**	APROVADO
2º	299	MARIA SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	5,1	0	**5,1**	APROVADO
PROFESSOR HISTÓRIA (ZONA URBANA)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	496	MARIA GORETI BARRONCAS DE SOUSA	7,1	1,25	**8,35**	APROVADO
2º	166	CLAUDIA SONIA BENTES SANTOS	6,5	1,25	**7,75**	APROVADO
3º	94	WALCIMAR SARAIVA GOMES	6,4	1,25	**7,65**	APROVADO
4º	328	LAIR BARBOSA DOS ANJOS	6	1,25	**7,25**	APROVADO
5º	180	CLEOMIR MACEDO DE ARAGAO	6	0	**6**	APROVADO
6º	361	PRISCILIANE COELHO SARAIVA	5,8	0	**5,8**	CLASSIFICADO
7º	475	PAULO RICARDO BEZERRA LEONEL	5,1	0	**5,1**	CLASSIFICADO
8º	318	MARIA DO SOCORRO DAMIAO FERREIRA	5,1	0	**5,1**	CLASSIFICADO
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA (ZONA RURAL)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	548	EDIGARD DO NASCIMENTO MENEZES	5,8	0	**5,8**	APROVADO
2º	110	ATEMAR MARQUES ALFAIA	5,7	0	**5,7**	APROVADO
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA (ZONA URBANA)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	93	ISIS ALVES DA SILVA	7,7	0,25	**7,95**	APROVADO
2º	64	PATRICIA MARQUES DA TRINDADE	6,6	1	**7,6**	APROVADO
3º	152	AUGUSTO LEONARDO VIANA LIMA	6,6	0,75	**7,35**	APROVADO

4º	518	ALDA MARIA BENEVIDES MARTINS	6,8	0	**6,8**	CLASSIFICADO
5º	453	CARLOS ANTONIO PEREIRA ROCHA	6,5	0	**6,5**	CLASSIFICADO
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (ZONA RURAL)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	31	BERNARDO FERREIRA LIMA	6,4	0,5	**6,9**	APROVADO
2º	190	ENILDA TEIXEIRA PESSOA	5,5	1,25	**6,75**	APROVADO
3º	333	JOSE ROBERTO REBOUCAS LOPES	6,1	0,5	**6,6**	APROVADO
4º	187	LUCIENE SILVA DE MORAIS	6,5	0	**6,5**	APROVADO
5º	400	SAINT CLAIR DE PADUA DA FONSECA	6,1	0	**6,1**	APROVADO
6º	245	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	5,7	0,25	**5,95**	CLASSIFICADO
7º	249	ARIANE BATISTA GATO	5,8	0	**5,8**	CLASSIFICADO
8º	320	MARIA DE JESUS DOS SANTOS BALBINO GOMES	5,2	0,5	**5,7**	CLASSIFICADO
9º	506	IVANETE BECKMAM DE MORAES	5,2	0	**5,2**	CLASSIFICADO
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	144	CLAUDIONOR NUNES MALCHER	8,3	0,5	**8,8**	APROVADO
2º	67	FRANCISCO JORGE BRASIL AIRES	6,4	1,25	**7,65**	APROVADO
3º	124	MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	6,3	1,25	**7,55**	APROVADO
4º	466	AUREA MARIA NEVES	7	0,5	**7,5**	APROVADO
5º	346	HELOISA SILVA DE MELO	6,6	0,5	**7,1**	APROVADO
6º	278	KLINGER HENRIQUE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	7	0	**7**	APROVADO
7º	165	FERNANDO HELIO NEGREIROS FONTINELLI	5,7	1,25	**6,95**	APROVADO
8º	367	MIRLENE GOMES DE CARVALHO	5,5	0,5	**6**	APROVADO
9º	82	DANIEL DE SOUSA	5,2	0,5	**5,7**	CLASSIFICADO
10º	416	AUREA CARVALHO DIAS	5,5	0	**5,5**	CLASSIFICADO
PROFESSOR MATEMÁTICA (ZONA RURAL)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	297	LUDIZANIA MONTEIRO CAVALCANTE	6,3	0	**6,3**	APROVADO
2º	194	LEUDO AUZIER DA SILVA	5,9	0	**5,9**	APROVADO
3º	23	TELMA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	5,6	0	**5,6**	APROVADO
4º	460	GLENDA BARROS PEREIRA	5,1	0	**5,1**	APROVADO
PROFESSOR MATEMÁTICA (ZONA URBANA)			**Nota Objetiva**	**Avaliação de Títulos**	**Nota Final**	**Situação**
Classificação	**Inscrição**	**Nome**				
1º	212	SIDNEY FIGUEIRA DA SILVA	7	1,25	**8,25**	APROVADO
2º	140	IRIS LOPES DO NASCIMENTO	8,2	0	**8,2**	APROVADO
3º	343	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	7,9	0	**7,9**	APROVADO
4º	43	SOLENI AGUIAR GARCIA	6,8	1	**7,8**	APROVADO
5º	435	DENIZE PARENTES AGUIAR	7	0,75	**7,75**	APROVADO
6º	462	JAIRO GOMES DE MOURA	6,6	0,75	**7,35**	APROVADO
7º	22	MARIO SERGIO PEREIRA BRAGA	7	0	**7**	APROVADO
8º	273	ALFREDO DA COSTA OLIVEIRA	6,2	0,75	**6,95**	APROVADO
9º	20	VANDERLENE MARTINS DA MOTTA	6,9	0	**6,9**	CLASSIFICADO
10º	432	ISRAEL PEREIRA RODRIGUES	6,1	0,75	**6,85**	CLASSIFICADO
11º	384	DAYANE CABRAL DE SOUZA	6,7	0	**6,7**	CLASSIFICADO
12º	112	PAULO CONCEIÇÃO CASTRO BERNARDES	5,4	1,25	**6,65**	CLASSIFICADO
13º	55	ANTONIA IDALINA MONTE DA CRUZ	6,3	0,25	**6,55**	CLASSIFICADO
14º	347	JOEL FROES DA SILVA	5,9	0,5	**6,4**	CLASSIFICADO
15º	2	JANDSON CARLOS DE LIMA MARTINS	6,3	0	**6,3**	CLASSIFICADO
16º	513	JAVÉ COELHO LIMA	6,2	0	**6,2**	CLASSIFICADO
17º	120	PAULO ROBERTO GUIMARÃES CARVALHO	6,2	0	**6,2**	CLASSIFICADO
18º	174	FABIO JACKSON DE SOUZA MARQUES	6,1	0	**6,1**	CLASSIFICADO
19º	523	JOSE MAURICIO NUNES MARTINS	6,1	0	**6,1**	CLASSIFICADO
20º	100	JONY ROCHA DE ANDRADE SILVA	5,5	0,5	**6**	CLASSIFICADO
21º	535	DARLIFRAN MATOS VIDINHO	5,9	0	**5,9**	CLASSIFICADO
22º	19	DENISE BRANDÃO RODRIGUES	5,4	0,5	**5,9**	CLASSIFICADO
23º	127	OCINEIDE SILVA LIMA	5,1	0,75	**5,85**	CLASSIFICADO
24º	59	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS	5,7	0	**5,7**	CLASSIFICADO
25º	89	ELISSON SILVA DOS SANTOS	5,4	0	**5,4**	CLASSIFICADO

Rio Preto da Eva, 25 de Setembro de 2015.

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Maria José Soares
Código Identificador:FAAAFF08

